



Diário Oficial

Nº 9.810 - Ano XL
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 09 de janeiro de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.920 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

Cria Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público adotar medidas visando a defesa dos padrões de desenvolvimento urbano, a garantia do uso regular do solo e a preservação das áreas de interesse ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos para coibir as ocupações, as implantações de parcelamentos clandestinos e o adensamento de núcleos, favelas e ocupações já existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e intensificar procedimentos administrativos de fiscalização, punição de infratores, bem como orientação da população; e

CONSIDERANDO, finalmente, a legislação vigente, que define como crime contra a Administração Pública a implantação de parcelamentos clandestinos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município de Campinas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho criado pelo art. 1º deste Decreto será composto por sete membros, e seus respectivos suplentes, na seguinte forma:

I – 1 (um) representante da Coordenadoria Especial de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Habitação;

II – 1 (um) representante da Coordenadoria Técnica da Secretaria Municipal de Habitação;

III – 1 (um) representante da Coordenadoria de Fiscalização do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Urbanismo;

IV – 1 (um) representante do Departamento da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

§ 1º Os membros que irão compor o Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares das respectivas pastas, no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação deste Decreto, e nomeados por portaria do Chefe do Executivo.

§ 2º O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e será coordenado pelo Coordenador Especial de Habitação Popular desta pasta.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora criado terá as seguintes atribuições:

I – promover a fiscalização das áreas públicas e privadas localizadas no território municipal, objetivando coibir ações e/ou ocupações que resultem na implantação de parcelamentos clandestinos ou causem danos ao meio ambiente;

II – promover a fiscalização de núcleos, favelas e ocupações existentes no Município de Campinas, a fim de evitar o adensamento de tais áreas;

III – promover a identificação dos ocupantes dos núcleos, favelas e ocupações localizadas no território de Campinas;

IV – notificar os ocupantes, com base na legislação vigente, a:

a) paralisar as ações que resultem no parcelamento da área;

b) suspender a venda de lotes (se for o caso);

c) desocupar a área, com a remoção de entulhos decorrentes da ocupação;

V – notificar o proprietário da área ocupada, cientificando-o da ocupação ocorrida, bem como da necessidade de adotar medidas cabíveis para a desocupação da área de sua propriedade;

VI – lavrar o competente Auto de Infração e Multa, nos termos da legislação em vigor, quando o proprietário deixar de adotar as medidas efetivas visando a desocupação da área;

VII – embargar os parcelamentos clandestinos e eventuais construções, nos termos da legislação em vigor;

VIII – demolir as construções erigidas sobre a área pública municipal, observada a legislação em vigor;

IX – apreender máquinas, materiais de construção e equipamentos utilizados para efetivar a ocupação quando se tratar de área pública municipal, observando sempre a legislação pertinente e lavrando-se o competente Auto de Apreensão e Depósito;

X – apreender todo o material de propaganda para comercialização dos imóveis objeto do parcelamento clandestino, observada a legislação pertinente e lavrando-se o competente Auto de Apreensão e Depósito;

XI – comunicar os fatos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para que a Municipalidade proponha ação demolitória, observada a legislação em vigor, quando a ocupação se der sobre área particular e os ocupantes deixarem de atender aos termos da notificação expedida pela Municipalidade;

XII – comunicar os fatos à Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretaria de Habitação, para que oficie o Ministério Público e o Delegado de Polícia, assim como o Cartório de Registro de Imóveis, a SANASA, CPFL, CRECI, PROCON, CREA, quando cabível;

XIII – adotar medidas cabíveis para divulgação da clandestinidade de empreendimentos, tais como a instalação de placas no local, folhetos e outros meios de divulgação pública, prevenindo que terceiros de boa-fé adquiram imóveis irregulares.

§ 1º Para o desempenho de suas atribuições, o Grupo ora criado poderá requisitar, em regime de urgência, materiais, veículos, informações e apoio a qualquer órgão municipal.

§ 2º Para identificação da área e de seu proprietário, o Grupo criado por este Decreto deverá consultar a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Finanças, bem como o Cartório de Registro de imóveis competente.

§ 3º Para a execução de suas atribuições, o Grupo criado pelo art. 1º deste Decreto, deverá, sempre que necessário, solicitar o apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 4º Quando verificada a ameaça ou lesão ao meio ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente efetuará vistoria no local e elaborará relatório circunstanciado dos danos ocorridos, além de estabelecer as formas de recuperação e/ou compensação dos danos identificados e especificados.

§ 5º Nos casos de desocupação forçada, o Grupo criado por este Decreto deverá requisitar a presença da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, além do SAMU e do Conselho Tutelar, para acompanhar os trabalhos.

Art. 4º A apreensão prevista nos incisos IX e X do art. 3º deste Decreto será efetivada mediante a lavratura de Auto de Apreensão e Depósito, do qual deverão constar:

a) a identificação do proprietário dos bens apreendidos;

b) a descrição de cada bem apreendido com a respectiva especificação de seu estado de conservação;

c) a assinatura de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas;

d) a especificação do prazo de 15 (quinze) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos;

e) a informação de que a ausência da observância do prazo previsto no inciso anterior sujeitará os bens à alienação.

§ 1º A entrega dos bens apreendidos será efetivada mediante a comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da apreensão, remoção e depósito dos bens.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o proprietário reaver os bens apreendidos, deverão ser adotadas as providências cabíveis para sua alienação.

Art. 5º Nas demolições promovidas pela Municipalidade será lavrado auto circunstanciado, no qual constarão:

I – indicação do número e condições das edificações demolidas;

II – o maquinário utilizado;

III – a quantidade de horas trabalhadas;

IV – o número de funcionários diretamente envolvidos na ação.

Parágrafo único. Após encerrados os trabalhos de demolição, e com base nos elementos constantes dos incisos do caput deste artigo, serão apurados todos os custos da operação e encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a adoção das medidas cabíveis visando o reembolso da Municipalidade.

Art. 6º O Grupo criado por este Decreto deverá instaurar um procedimento administrativo próprio para cada área, sempre que receber notícias da iminência ou existência de invasão, bem como da implantação de loteamento clandestino no território do Município.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser iniciado:

I – por qualquer dos integrantes do grupo criado por este Decreto;

II – por qualquer servidor municipal que deverá, imediatamente comunicar os fatos à Coordenadoria de Habitação Popular da Secretaria de Habitação;

III – por qualquer cidadão que noticiar os fatos à Municipalidade;

IV – por qualquer canal de comunicação que noticie os fatos.

Art. 7º O Grupo ora criado, sempre que receber notícias de invasões ou parcelamentos clandestinos, primeiramente fará a constatação dos fatos noticiados. A seguir, deverá elaborar relatório detalhado contendo informações acerca da localização da área, o número de ocupantes, laudo fotográfico e demais elementos necessários à boa instrução do procedimento administrativo de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 8º A Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito será informada das invasões e/ou parcelamentos clandestinos e promoverá a divulgação dos danos urbanísticos, ambientais e registrários causados.

Parágrafo único. A divulgação compreenderá ainda:

I – esclarecimentos e orientações à população dos prejuízos a que estará sujeita caso venha a adquirir imóveis nas áreas afetadas pelas invasões e/ou parcelamentos clandestinos.;

II – orientação à comunidade acerca da importância de sua participação na defesa da política urbana e do meio ambiente.

Art. 9º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais criado pelo artigo 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de janeiro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário de Habitação

HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário de Urbanismo

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Secretário Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário de Serviços Públicos

PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 09/10/9855, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 08 de janeiro de 2010

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 09/70/5.265 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 43 a 50 e 57, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação à fl. 58, de contratação direta referente à locação do imóvel situado à Joaquim Vilac nº 999, Vila Teixeira, nesta cidade, de propriedade do Sr. João Domiciano da Costa Filho e da Sra. Maria Guiomar Fonseca da Costa, para instalação da NAED Sul pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), importando a despesa total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a devida formalização, e finalmente, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 09/10/29116 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 89/09 **Carta-Contrato n.º 02/2010 Contratada:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP **Objeto:** Reforma da lavanderia com adequação da copa e dos sanitários do CEMEI "Maria de Lourdes Dória Passos" **Valor:** R\$34.650,05 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 07/01/2010.

Processo Administrativo n.º 06/10/36290 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Convênio n.º 24/06 Conveniada:** FUNDAÇÃO "PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP **Termo de Aditamento de Convênio n.º 32/09 Objeto do Aditamento:** Inclusão da Penitenciária Feminina de Campinas e substituição do Plano de Trabalho. **Assinatura:** 30/12/09.

CANCELAMENTO: Por determinação do Ilmo Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, fica cancelado o seguinte extrato publicado no DOM de 11/12/09:

Processo Administrativo n.º 09/10/22969 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência n.º 21/09 **Contratada:** DELTA CONSTRUÇÕES S/A **Termo de Contrato n.º 148/09 Objeto do Contrato:** Serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C), bases de brita graduada tipos II e III com aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio, restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas e aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio **Valor:** R\$47.741.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal n.º 13.118, de 18/10/2007, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 13.118, de 18/10/2007, e suas alterações, através do seu Presidente da Comissão Eleitoral, **INFORMA** seus Conselheiros Titulares, Suplentes e interessados do Deferimento e do Indeferimento das inscrições para o Processo Eleitoral para o mandato de 2010/2011, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de novembro de 2009, e prorrogação publicada no Diário Oficial do Município em (01), (02) e (03) de dezembro de 2009, a saber:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:
 - JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA, R.G. 5.656.162-3
 - JOÃO PAULO COELHO, R.G. 45.341.675-5
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA:
 - VALÉRIA BARBOSA, R.G. 22.812.104-8
 - ANTONIA CACILDA DOS SANTOS, R.G. 14.224.574-8
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA:
 - RAQUEL NOEL RIBEIRO, R.G. 32.624.079-2
 - MARIA APARECIDA SIQUEIRA DINIZ, R.G. 8.635.567
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE:
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OAB/SP – SEÇÃO CAMPINAS:
 - DR. GABRIEL JORGE PASTORE JUNIOR, R.G. 28.664.748-5
 - DR. JOSÉ LUIS COELHO, R.G. 13.053.078-5
SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS E REGIÃO – SINDAE:
 - LUIS AMÂNCIO, R.G. 9.298.901
 - ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO, R.G. 5.958.399-X
SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC:
 - BENEDITO SAGA, R.G. 8.286.638
 - CRISTINA RODRIGUES LIMA, R.G. 8.432.425-9
REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS:
 - JOSÉ EDUARDO DE SOUZA, R.G. 9.599.005
 - ISIS ELENA FERNANDES DE CAMARGO, R.G. 6.162.660-0
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
 - ERNA WEISSMANN, R.G. 2.711.102-7
 - DALVA CAMBUÍ MESQUITA DOS SANTOS, R.G. 4.845.046
 - ALDIR HERVELLA, R.G. 3.000.491-3
 - ARMANDO GUARNIERI FILHO, R.G. 1.478.015
 - GEISA DA PENHA MUSSI DE CARVALHO, R.G. 3.693.501
 - VALÉRIA FÁTIMA NOGUEIRA DE SÁ, R.G. 6.058.598
LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS:
 - MAURO CALAIS SIQUEIRA, R.G. 21.343.178-6
 - GEISE FABIANA DA SILVA, R.G. 29.894.183-1

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS:
 - JOSÉ CIPRIANO MARTINEZ, R.G. 3.574.605-6

JUSTIFICATIVA: O REQUERENTE NÃO ATENDEU O PREVISTO NO EDITAL PARA INSCRIÇÕES, PARA O SEGMENTO DE USUÁRIOS, COM RELAÇÃO AO ITEM 05 (CINCO) NÃO APRESENTOU PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

ELEITORES:

- ANTONIA CACILDA DOS SANTOS, R.G. 14.224.574-8
 - GEISE FABIANA DA SILVA, R.G. 29.894.183-1
 - JOÃO PAULO COELHO, R.G. 45.341.675-5
 - JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA, R.G. 5.656.162-3
 - MARIA APARECIDA SIQUEIRA DINIZ, R.G. 8.635.567
 - MAURO CALAIS SIQUEIRA, R.G. 21.343.178-6
 - RAQUEL NOEL RIBEIRO, R.G. 32.624.079-2
 - VALÉRIA BARBOSA, R.G. 22.812.104-8

Fica aberto a partir da data da primeira publicação, o prazo de 03 (três) dias para recurso fundamentado ao Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Também atendendo o previsto no Edital Inicial de Inscrição para o processo Eleitoral de 2010/2011, fica marcada a Eleição para os candidatos a Conselheiros, para o próximo dia **14 de janeiro de 2010, na Rua Ferreira Pentead, n.º 1.331 – Centro – Campinas/SP, às 15h00**, quando da realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se iniciará às 14h00, tendo como primeiro item da **PAUTA**, a leitura, destaques e aprovação da Ata da Reunião Anterior, e em seguida a Eleição dos novos Conselheiros.

Campinas, 8 de janeiro de 2010

ADMAR NÉRI DUARTE

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Campinas

(08, 09, 12, 13/01)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA – CAMPINAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** os **Conselheiros Eleitos da Sociedade Civil e os Indicados do Poder Público**, conforme segue, para **POSSE no dia 11/01/2010, segunda-feira, às 15 hs, no Salão Azul da Prefeitura, situada à Avenida Anchieta, n.º 200 - Centro:**

SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULARES:

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
 FREDERICO JOSÉ ATILIO
 SILMARA CRISTINA RAMOS QUINTANA

SUPLENTES:

VIRGÍLIO MARCONDES DE CASTRO JÚNIOR
 ADEMAR DE CAMPOS
 ÂNGELA TEREZA GALBIATTI CAPORALI

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ATUANTES AOS MOVIMENTOS POPULARES:

TITULARES:

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA
 DIRVAL SILVA ANUNCIACÃO DA CRUZ
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

PODER PÚBLICO

TITULARES:

IVALDO DÓRO
 JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 TÂNIA MARIA DE CÁSSIA MARCUCCI OLIVEIRA

ELIANE JOSELAINE PEREIRA
 NEIVA DOS SANTOS TOLEDO
 CRISTIANE APARECIDA FLORÊNCIO SAVI

SUPLENTES:

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE
 PAULA MARIA GRAEL
 DEIVISON VIEIRA DANTAS
 GUSTAVO FELIPPIN BIRAL
 MARIA IVONE PARES ARANHA ROQUE
 VINÍCIUS CAMARGO GRATTI

Campinas, 08 de janeiro de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Vice-Presidente CMDCA

(08, 09, 12, 13/01)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO NAED SUL N.º 01/2010

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizado da região Sul, **COMUNICA** às escolas particulares de Educação Infantil abaixo relacionadas que haverá reunião no dia 13 de janeiro de 2010 (quarta-feira), às 9h00min, no CEFORTEPE – Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacionais, localizado na Rua João Alves dos Santos n.º 860, Jardim das Paineiras, para orientações sobre o ADENDO/2010 – Resolução SME n.º 13/2009, publicada no DOM de 20/11/2009.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELINHA
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI I
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI II
 - CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL BAMBINI
 - ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCHINHAS DO MAR
 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL GIRACÉU
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRASINHA
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCARTE
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INOVAR
 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAPORTE
 - CENTRO EDUCACIONAL SEMENTE DO SABER I
 - CENTRO EDUCACIONAL SEMENTE DO SABER II
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO
 - ESCOLA INFANTIL FÉLIZ IDADE
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DISNEI
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO E APRENDENDO
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKY
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDINHA EM GRUPO
 - ESCOLA CONTEMPORÂNEA
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDER BRINCANDO
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATATI – PATATA
 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFTANTINHO AZUL

Campinas, 08 de janeiro de 2010

SILVANA MICARONI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Memorandos n.º 072 e 086/2009. Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2009. **Contratante:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Contratada:** FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **Contrato n.º 008/2009. Objeto:** Aquisição de acessórios e equipamentos de informática, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico e nas condições estabelecidas no contrato (itens 07 e 08). **Valor Total:** R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais). **Vigência:** a contar da data de assinatura do contrato até o término do período de garantia previsto no Projeto Básico. **Assinatura:** 31/12/2009.

Campinas, 08 de janeiro de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO**

Memorando n.º 0043/2006. Modalidade: Convite n.º 05/2006. **Contratante:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Contratada:** AVARY, MIGUEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Carta-Contrato n.º 001/2007. Termo de Aditamento n.º 01/2008. Termo de Aditamento n.º 01/2009. Termo de Aditamento n.º 08/2009. Objeto:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a contar de 02/01/2010 e reajuste contratual. **Valor Total:** R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). **Assinatura:** 31/12/2009.

Campinas, 08 de janeiro de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Memorandos n.º 072 e 086/2009. Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2009. **Contratante:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Contratada:** ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. **Contrato n.º 007/2009. Objeto:** Aquisição de acessórios e equipamentos de informática, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Projeto Básico e nas condições estabelecidas no contrato (itens 01, 02 e 04). **Valor Total:** R\$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** a contar da data de assinatura do contrato até o término do período de garantia previsto no Projeto Básico. **Assinatura:** 31/12/2009.

Campinas, 08 de janeiro de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 09/10/33549

Interessado: B & L Incorporação e Administração de Bens Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 4312.62.15.0713.00000, 4311.61.38.0025.00000, 4311.61.38.0280.00000 e 4311.61.06.0337.01001** por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei nº 5.172/66 – CTN e Lei nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 09/10/33550

Interessado: B & L Incorporação e Administração de Bens Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 4311.61.06.0419.01001, 4311.61.38.0001.01001, 3421.42.22.0278.00000 e 3421.42.22.0271.01001** por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei nº 5.172/66 – CTN e Lei nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 09/10/33551

Interessado: B & L Incorporação e Administração de Bens Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 3421.42.13.0032.00000, 3421.42.01.0113.01001** por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei nº 5.172/66 – CTN e Lei nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009/10/39046

Interessado: Loft Music Ban Campinas EPP

Assunto: Prorrogação de prazo da notificação nº008/2009

Com base no artigo 83, II, da Lei 13.104/07, **não conheço do pedido** de prorrogação de prazo da notificação nº 008/2009, por não terem sido apresentados os documentos de qualificações do seu subscritor (documentos de identidade e CPF) exigidos na Instrução Normativa nº001/2003 – DRI/DRM/SMF. Quanto ao mérito, esclareço que não há previsão legal que autorize a prorrogação, devendo os documentos ser apresentados nos termos do art.45 da Lei Municipal nº12.392/05 e do art.8º da Lei Municipal nº13.104/07.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSFM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009/03/07003

Interessado: Carrefour Comércio e Indústria S.A.

Assunto: Impugnação de AIIM – 001338/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido do impugnante, para que o **AIIM – 001338/2009** seja mantido na sua íntegra por estar corretamente lavrado e pela ausência de qualquer fato que possa ensejar sua retificação, nos termos do que dispõe o artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN).

Protocolo: 2009/03/07004

Interessado: Carrefour Comércio e Indústria S.A.

Assunto: Impugnação de AIIM – 001339/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido do impugnante, para que o **AIIM – 001338/2009** seja mantido na sua íntegra por estar corretamente lavrado e pela ausência de qualquer fato que possa ensejar sua retificação, nos termos do que dispõe o artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66(CTN).

Protocolo: 2009/03/07027

Interessado: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

Assunto: Impugnação do AIIM 001362/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido do impugnante e **mantenho** o **AIIM – 001362/2009**, nos termos em que foi lavrado, tendo em vista não ter sido constatada qualquer alegação de mérito ou incorreção que justificasse sua retificação, nos termos dos artigos 145 e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/07028

Interessado: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

Assunto: Impugnação do AIIM 001363/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido do impugnante e **mantenho** o **AIIM – 001363/2009**, nos termos em que foi lavrado, tendo em vista não ter sido constatada qualquer alegação de mérito ou incorreção que justificasse sua retificação, nos termos dos artigos 145 e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/07030

Interessado: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

Assunto: Impugnação do AIIM 001367/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido do impugnante e **mantenho** o **AIIM – 001367/2009**, nos termos em que foi lavrado, tendo em vista não ter sido constatada qualquer alegação de mérito ou incorreção que justificasse sua retificação, nos termos dos artigos 145 e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/07034

Interessado: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

Assunto: Impugnação do AIIM 001372/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido do impugnante e **mantenho** o **AIIM – 001372/2009**, nos termos em que foi lavrado, tendo em vista não ter sido constatada qualquer alegação de mérito ou incorreção que justificasse sua retificação, nos termos dos artigos 145 e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/07059

Interessado: SANSEG Cons. Asses. Treinam. e Serv. Em Seg. Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000511/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido da impugnante e **mantenho** o **AIIM – 000511/2009**, nos termos em que foi lavrado, tendo em vista que não foi constatado qualquer fato que viesse ensejar sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/10/21120

Interessado: Climege Médicos Associados S/S Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM – 000488/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** o pedido do impugnante. Porém, de ofício, **determino** que o crédito constituído pelo **AIIM – 000488/2009** seja extinto, fundamentado no que dispõe o artigo 107 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com o disposto na IN 004/2008-DRM/SMF.

Protocolo: 2009/10/18877

Interessado: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 001264/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos constantes no processo, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **defiro parcialmente** as razões da impugnação apresentada, para que o **AIIM nº 001264/2009** seja retificado pela exclusão da sua base de cálculo dos valores não alcançados pela incidência do ISSQN, ficando o crédito constituído reduzido ao montante de **6.220,4162 UFIC**, mantendo-o nos demais dados, para os quais não foram apresentados os fundamentos necessários à sua modificação quanto ao mérito, fundamentado no que dispõem os artigos 145 e 149 da Lei Federal nº 5.172/66(CTN).

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSFM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009/03/61060

Interessado: A.H. Land Eventos Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM 001061e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF Nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 001061e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/61011

Interessado: Elisângela Rocha - ME

Assunto: Impugnação do AIIM 001012e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa 01/2009-DRM/SMF, e mantenho o AIIM – 001012e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60689

Interessado: Transcastro Multimodal Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000690e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **defiro** o pedido da interessada determinando a anulação do AIIM – 000690e/2009 – Série E, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60367

Interessado: Complexo Educacional Anglo Campinas Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000368e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho o AIIM – 000368e/2009 – Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/7042

Interessado: MS & Reasoft Tecnologia da Informação e Telecomunicações Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM – 001353/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e mantenho o AIIM – 001353/2009 na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/7041

Interessado: MS & Reasoft Tecnologia da Informação e Telecomunicações Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM – 001352/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e mantenho o AIIM – 001352/2009 na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/7040

Interessado: MS & Reasoft Tecnologia da Informação e Telecomunicações Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM – 001351/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e mantenho o AIIM – 001351/2009 na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/7018

Interessado: Laboratório de Análises Clínicas Samuel Pessoa Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM – 001336/2009

Com base na manifestação fiscal apresentada, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e mantenho o AIIM – 001336/2009 na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/7007

Interessada: Pav- Mix Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 001344/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **defiro parcialmente** a impugnação do AIIM – 001344/2009 e determino a sua retificação quanto à capitulação legal da infração alterando-a para “**artigo 14, inciso III, alínea “j”, artigo 31, inciso I, e artigo 32 da Lei Municipal 12.392/05**”, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN, mantendo-se inalterados os demais elementos do AIIM impugnado.

Protocolo: 2009/10/14178

Interessado: Marítima Saúde Seguros S/A

Assunto: Impugnação de AIIM – 001158/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 001158/2009 na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

Protocolo: 2009/10/18070

Interessado: Banco Itaú S/A

Assunto: Impugnação do AIIM 001226/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e **mantenho o AIIM – 001226/2009** tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/10/18071

Interessado: Banco Itaú S/A

Assunto: Impugnação do AIIM 001225/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e **mantenho o AIIM – 001225/2009** tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/10/24044

Interessado: Fast Shop Comercial Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM – 001328/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e mantenho o AIIM – 001328/2009 na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/10/23653

Interessado: Trex Translado Executivo Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000500/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e **mantenho o AIIM – 000500/2009** tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/10/18071

Interessado: Banco Itaú S/A

Assunto: Impugnação do AIIM 001225/2009

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº. 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº 003/2008, **indefiro** a impugnação e **mantenho o AIIM – 001225/2009** tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSFM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009/03/60360

Interessado: Marapuan Consultoria e Assessoria Ltda. ME

Assunto: Impugnação do AIIM 000361e/2009 - Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 000361e/2009- Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60574

Interessado: Barbarense Auto Peças Ltda. ME

Assunto: Impugnação do AIIM 000575e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 000575e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60522

Interessado: MAJ –Escritório Contábil Sociedade Simples Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000523e/2009 Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 000523e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60449

Interessado: Drugovich Auto Peças Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000450e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho o AIIM – 000450e/2009 – Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60441

Interessado: Luis Carlos dos Santos Paiva Júnior - ME

Assunto: Impugnação do AIIM 000442e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM –000442e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60592

Interessado:Naturalmed Farmácia de Manipulação e Herbanário Ltda.EPP

Assunto: Impugnação do AIIM 000593e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM –000593e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60619

Interessado: Confidenc Exportação de Madeiras e Calçados Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000620e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o AIIM –000620e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60655

Interessado: Debaixo D’Água Comércio de Equipamentos e Prestação de Serviços de Mergulho Ltda. ME

Assunto: Impugnação do AIIM 000656e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho o AIIM – 000656e/2009 - Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60671

Interessado: Macotrel Comunicação e Trade Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM 000672e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **indefiro** a impugnação e mantenho

o AIIM –000672e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60716

Interessado: Pesce Corretora de Seguros de Vida Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 000717e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho** o AIIM – **000717e/2009 - Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60863

Interessado: Rocha, Martinatto & Reis Materiais de Construção Ltda.ME
Assunto: Impugnação do AIIM 000864e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –000864e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60893

Interessado: ACP Automação Industrial Ltda.ME
Assunto: Impugnação do AIIM 000894e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –000984e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60896

Interessado: Comercial Agrícola São Gotardo Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 000897e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho** o AIIM – **000897e/2009 - Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60911

Interessado: Martha Maria da Conceição Frade Roque Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 000912e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –000912e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60943

Interessado: Raquel Cavalcante do Nascimento - ME.
Assunto: Impugnação do AIIM 000944e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –000944e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60973

Interessado: OCA Agência de Modelos e Representações
Assunto: Impugnação do AIIM 000974e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –000974e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60977

Interessado: Marsaioli Agente Autônomo de Investimentos Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 000978e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –000978e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60990

Interessado: Eddy Carlos de Menezes - ME.
Assunto: Impugnação do AIIM 000991e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –000991e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/60994

Interessado: Best It Informática Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 000995e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho** o AIIM – **000995e/2009 - Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/6100

Interessado: A.R.Marketing Empresarial e Incorporadora Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 001001e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho** o AIIM – **001001e/2009 - Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/61024

Interessado: Laxmi Serviço Médicos Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 001025e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07,

e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **indefiro** a impugnação e **mantenho** o AIIM –001025e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/61029

Interessado: Renovo Auto Center Comércio Varejista de Pneus e Rodas Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 001030e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho** o AIIM – **001030e/2009 - Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/61040

Interessado: EL & AK Usinagens e Ferramentaria Ltda. ME
Assunto: Impugnação do AIIM 001041e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, e **mantenho** o AIIM – **001041e/2009 - Série E**, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/61042

Interessado: Bom Retiro Comércio de Tecidos e Armarinhos Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 001043e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **indefiro** a impugnação e **mantenho** o AIIM –001043e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/61043

Interessado: Acc Asset Care Centre Office Serviços de Manutenção Ltda.
Assunto: Impugnação do AIIM 001044e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –001044e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

Protocolo: 2009/03/61047

Interessado: Estali Software Ltda. ME
Assunto: Impugnação do AIIM 001048e/2009 – Série E

Em face do que dispõem os artigos 66, 68, 69 e 110 da Lei Municipal nº 13.104/07, e a Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, **não acolho** as razões da impugnação e **mantenho** o AIIM –001048e/2009 – Série E, tal como foi lavrado, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VII, da Lei 5.172/66 CTN.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSFM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2007/10/22966

Interessado: Manoel dos Santos
Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN – Construção Civil

Com base na manifestação fiscal apresentada e nos documentos constantes nos autos, em face do que dispõem os artigos 66 a 70 e 83, inciso I e II, da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRM/SMF nº003/2008, não conheço do protocolado nº2007/10/22966, por não terem sido apresentados os documentos de qualificação do seu subscritor (documento de identidade e CPF) exigidos na Instrução Normativa nº001/003 – DRI/DRM/SMF e por se encontrar exaurida a esfera administrativa, visto que já foi proferida decisão de primeira instância administrativa para o protocolo nº2000/60407, para a qual não foi interposto recurso voluntário. Com fundamento no inciso VIII do art.149 da Lei nº5.172/66(CNT), declaro a nulidade do lançamento de ISSQN incidente sobre serviços de construção civil nº950.000.807, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento nº940.002.846.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN, fica o sujeito passivo **notificado** da perda de objeto dos lançamentos abaixo notificados:

PROTÓCOLO	SUJEITO PASSIVO	DOM	GUIA
07/10/32396	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	16/10/2009	220005991
09/10/19590	JUVENAL MARCONDES NETO	10/11/2009	006742/2009
08/10/12777	OSMAR LUIZ ANGARTEN	21/10/2009	220006664
08/10/06259	ALQUÍDIO DE SOUZA	25/09/2009	00799/2006
09/10/21039	PLÍNIO SOARES JUNIOR	14/11/2009	001949/2006
08/10/52728	ROSANA MEZETE FAGUNDES	15/10/2009	005877/2008
09/10/18141	ROSANA MEZETE FAGUNDES	15/10/2009	005877/2008

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSFM/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2001/00/71659

Interessado: Ronaldo de Monte Boa Ventura
Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 006878/200

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em **27/05/2009**, conforme Guia nº. **006878/2009**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **19/03/2009 - Guia nº. 006364/2009**, ficando autorizado o aproveitamento dos pagamentos relativos ao acordo de parcelamento feito ao amparo do lançamento ora anulado.

Protocolo: 2000/00/50905

Interessado: Oswaldo Barbosa Ibarra
Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 006895/2009

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em **28/05/2009**, conforme Guia nº. **006895/2009**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento

conforme publicação no DOM em **04/04/2009** - Guia n.º **006464/2009**.

Protocolo: 2004/010/45032

Interessado: Carlos Menotti

Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia n.º. 006969/2009

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em **03/06/2009**, conforme Guia n.º **006969/2009**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **15/04/2009** - Guia n.º **006541/2009**.

Protocolo: 1994/00/01107

Interessado: Sebastião Domingos Lourenço

Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia n.º. 11-990000671

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, conforme Guia n.º. 11-990000671, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento e cuja quitação se deu em 10/12/1999 referente guia número 11-990001100.

Protocolo: 1996/00/054588

Interessado: James Lourenço Biguetti

Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia n.º. 220000379.

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, conforme Guia n.º. 220000379, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento e cuja quitação se deu em 24/01/2001 referente guia número 98000669.

HELIO PATRICIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSFM/DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolado: 2008/10/46778, juntado ao Protocolo 2008/10/12680

Interessado: MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE CAMARGO HARRIS

Assunto: Recurso Voluntário - ISSQN – Responsabilidade Tributária

Considerando que o presente recurso voluntário é intempestivo (artigo 21, IV, artigo 22, III e artigo 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007), já que sua protocolização ocorreu em 26/09/2008 e a publicação da Decisão de Primeira Instância Administrativa foi em 14/06/2008, decisão essa que, inclusive, foi pelo não conhecimento, em decorrência igualmente por intempestividade, não pode ele ser admitido nesta Junta de Recursos Tributários, como estipulado no artigo 83, § único, dessa mesma lei. Nos termos do artigo 76, § 4º, do mesmo diploma legal, este protocolado é encaminhado ao DRM – SMF.

Protocolado: 2007/10/55751, juntado ao Protocolo 2007/10/12536

Interessado: CÉSAR ALEXANDRE JORDÃO PERALES

Assunto: Recurso Voluntário - ISSQN – Responsabilidade Tributária

Considerando que o presente recurso voluntário é intempestivo (artigo 21, IV, artigo 22, III e artigo 76, caput, da Lei Municipal 13.104/2007), já que sua protocolização ocorreu em 10/12/2007 e a publicação da Decisão de Primeira Instância Administrativa foi em 19/10/2007, decisão essa que, inclusive, foi pelo não conhecimento, em decorrência igualmente por intempestividade, não pode ele ser admitido nesta Junta de Recursos Tributários, como estipulado no artigo 83, § único, dessa mesma lei. Nos termos do artigo 76, § 4º, do mesmo diploma legal, este protocolado é encaminhado ao DRM – SMF.

Protocolo: 2009/10/46282

Interessado: Sierra Investimentos Brasil Ltda.

Requerente: Ricardo Matucci

Assunto: Certidão de Inteiro Teor – Protocolado 2003/10/67802

De acordo com o artigo 2º, § 1º, da OS - Ordem de Serviço nº 609/01, expedida em 29/08/2001 pelo Sr. Prefeito Municipal, devem ser observados os requisitos de legitimidade, possibilidade do pedido, finalidade e ausência de sigilo, para a expedição da Certidão de Inteiro ou Parcial Teor. Apuramos que o interessado não é parte no protocolado administrativo que se requer seja certificado. Diante disso, constatada a **ilegitimidade da parte**, deixamos de nos manifestar quanto aos demais requisitos. Diante disso, com base no artigo 2º, § 2º, I, da OS nº 609/01, de 29/08/2001, **indeferimos o solicitado, em virtude da ilegitimidade da parte.**

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados ou seus representantes legais, no prazo de 30 (TRINTA) dias, no 19º andar, para ciência nos seguintes protocolados:

PELO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROTOCOLADO: 09/11/9859

INTERESSADO: ORIVALDO ILIS

PROTOCOLADO: 60948/91

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DA A.B.R.S.S.C.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 71239/2010 - Designar o Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO, matrícula n.º 1181645, para responder pela Secretaria de Administração, durante o impedimento do servidor SAULO PAULINO LONEL, matrícula n.º 88010-8, por motivo de férias regulamentares, no período de 06/01/2010 até 20/01/2010

PORTARIA Nº 71243/2010 - Nomear os senhores, abaixo relacionados, para atuarem, na qualidade de representantes, de seus segmentos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 10 da Lei 6574 de 19 de julho de 1991:

Poder Público

Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Nivaldo Dóro, Matrícula 119.568-9;

Suplente: Maria Angélica Bossolane Batista, Matrícula 106.165-8;

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – SMCAIS

Titular: Janete Aparecida Giorgetti Valente, Matrícula 36.615-3;

Suplente: Paula Maria Graef, Matrícula 108.863-7;

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Tânia Maria de Cássia Marcucci Oliveira, Matrícula 36.144-5;

Suplente: Deivisson Vianna Dantas dos Santos, Matrícula 117.931-4;

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ

Titular: Eliane Jocelaine Pereira, Matrícula 43.597-0;

Suplente: Gustavo Felippin Biral, Matrícula 118.489-0

Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Neiva dos Santos Toledo, Matrícula 62.770-4;

Suplente: Maria Ivone Pares Aranha Roque, Matrícula 83.048-8;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL / Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Titular: Cristiane Aparecida Florêncio Savi, Matrícula 92.189-0;

Suplente: Vinícius Camargo Gratti, Matrícula 118.524-1;

Sociedade Civil

Entidades de Atendimento e Defesa da Criança e do Adolescente

Titular 1: Sílvia Elena Basetto Villas Boas, R.G. 16.806.676-2;

Titular 2: Frederico José Atilio, R.G. 4.266.133-X;

Titular 3: Silmara Cristina Ramos Quintana, R.G. 13.726.307;

Suplente 1: Virgílio Marcondes de Castro Júnior, R.G. 4.247.473;

Suplente 2: Ademar de Campos, R.G. 8.807.470;

Suplente 3: Ângela Tereza Galbiatti Caporali, R.G. 13.436.161-1;

Entidades com Atividades junto aos Movimentos Populares

Titular 1: Antônio José Vieira, R.G. 2.577.090;

Titular 2: Dirval Silva Anunciação da Cruz, R.G. 2.086.259;

Titular 3: José Aparecido dos Santos, R.G. 6.643.988.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROCOLO: 09/17/01842 - PAE

INTERESSADO: L C CLÍNICA E COMÉRCIO DE APARELHOS AUDIOLÓGICOS LTDA EPP

CNAE: 4773-3/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROCOLO: 09/17/02167 - PAE

INTERESSADO: MARIA AUGUSTA SANTOS MONTENEGRO

CNAE: 8630-5/02

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROCOLO: 09/17/02202 - PAE

INTERESSADO: SORAIA GONÇALVES

CNAE: 9602-5/02

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/04916 - PL

INTERESSADO: DROGASIL S/A

CNAE: 4771-7/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 09/40/05121 - PL

INTERESSADO: VISIOLENTE COMÉRCIO DE LENTES DE CONTATO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/05054 - PL

INTERESSADO: JOSÉ INÁCIO TOLEDO JUNIOR

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/05053 - PL

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO TOLEDO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/05045 - PL

INTERESSADO: SUMARA MAMEDE CHULUC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/05070 - PL

INTERESSADO: SANDRO MORAES DE VASCONCELOS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/04022 - PL

INTERESSADO: MILENE APARECIDA VASCONCELLOS MOYZÉS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/04143 - PL

INTERESSADO: MARCELO AUGUSTO GIMENEZ RIBEIRO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/05046 - PL

INTERESSADO: MARIO SIQUEIRA SANTOS NETTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/02240 - PL

INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/04717 - PL

INTERESSADO: MARCIO AIKO IZUMI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/04649 - PL

INTERESSADO: SUSANÉ HARMUCH GERIN

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 09/40/04907 - PL

INTERESSADO: CASTRO & FACCHINI – BAR E RESTAURANTE LTDA - ME

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO

PROCOLO: 09/40/05101 - PL

INTERESSADO: AMH – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1182.

INDEFERIDO

PROCOLO: 09/40/05066 - PL

INTERESSADO: VANDERLEI APARECIDO TALPO - ME

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 01021.

DEFERIDO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

PROCOLO: 09/40/05099 - PL

INTERESSADO: HEMOCLÍNICA LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1317.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04784 - PL

INTERESSADO: AMH – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00559.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/10/46027 - PG

INTERESSADO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/05091 - PL

INTERESSADO: BRAGA E BRAGA BAR E LANCHONETE ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1289.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/10/045718 – PG

INTERESSADO: OLIFFLE CHURRASCARIA E CAFÉ LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04760 - PL

INTERESSADO: ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1274.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/05110 - PL

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS S/C LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0034.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/05111 - PL

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS S/C LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0032.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/08771 - PS

INTERESSADO: EDNALDO RAFAEL DA SILVA HOTEL - ME
CNAE: 5510-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/05064 - PL

INTERESSADO: MARIANGELA VIEIRA COSTA
CNAE: 8630-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/05065 - PL

INTERESSADO: CELINA DE PAULA AZEVEDO SOLLERO
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/02155 - PAE

INTERESSADO: WILSON RODRIGUES COMÉRCIO DE BEBIDAS ME
CNAE: 4723-7/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 09/17/02171 - PAE

INTERESSADO: DONA XICA REFEIÇÕES CASEIRAS LTDA ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/02197 - PAE

INTERESSADO: BOM BILAC BAR E RESTAURANTE LTDA ME
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03563 - PL

INTERESSADO: ADRIANO MARTINEZ SANCHEZ & CIA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04210 - PL

INTERESSADO: EDGAR MATHÉUS DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDGAR MATHÉUS DA SILVA, CRM: 91185.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04367 - PL

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ SALVADOR PETRILLI, CRM: 28078.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04111 - PL

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL S/S LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/02378 - PL

INTERESSADO: NEUSA MARIA DA SILVA DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04581 - PL

INTERESSADO: HYPERMED – MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03710 - PL

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RECANTO PRIMAVERA LTDA - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00267 - PL

INTERESSADO: CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03433 - PL

INTERESSADO: PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04613 - PL

INTERESSADO: CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04704 - PL

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1343.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04992 - PL

INTERESSADO: CHAPÉUS CURY LTDA
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PARA CONSUMO HUMANO.

INDEFERIDO POR TRATAR-SE DE POÇO DE ÁGUA QUE NÃO É DESTINADO AO CONSUMO HUMANO.

PROTOCOLO: 09/40/04923 - PL

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DOS PARQUES LUCIAMAR E XANGRILÁ.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO/RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA

Coordenadora VISA-LESTE - 20511

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2010- GS

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados com relação à cautela de viaturas utilizadas pela Guarda Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados com relação ao uso, zelo, manutenção e conservação das viaturas utilizadas pela Guarda Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar adequadamente os procedimentos adotados com relação às avarias e acidentes de trânsito ocorridos com as viaturas utilizadas pela Guarda Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO o alto índice de multas encaminhadas a esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

O Sr. Almirante Pedro Álvares Cabral, Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1 – A fiscalização dos registros que se referem à cautela de viaturas é de responsabilidade do Comandante de cada Base Operacional.

1 A - É de competência da Superintendência Administrativa a realização de vistoria semestral nas Bases Operacionais, nos documentos que se referem às viaturas, através de inventário.

2 – A guarnição, ao término de cada plantão deverá observar o nível de combustível da viatura, caso o marcador de combustível registre quantidade inferior a 3/4 de tanque, o abastecimento deverá ser realizado.

2A - Nos casos em que a viatura não tiver condições de ser utilizada durante todo o plantão, não deverá ser cautelada.

3 - A guarnição, ao término do plantão, deverá ainda, observar as condições mínimas de limpeza da viatura.

3 A - Entende-se por condições mínimas de limpeza:

a) ausência de papéis ou outros objetos no interior do veículo;

b) vidros, espelhos e retrovisores em condições corretas de utilização;

c) parte externa apresentável.

4 - A constatação do descumprimento dos itens 2 e 3, deverá ser encaminhada pelo Comandante de Base à Superintendência Geral da GMC, através de Comunicação Interna, para as providências administrativas cabíveis

5 - O cabeçalho do check-list deverá ser preenchido pelo GM responsável pela cautela da viatura, de acordo com as informações registradas no livro de cautela. A realização da vistoria do chek-list deverá ser acompanhada pelo Chefe de Equipe, que rubricara o documento juntamente com o GM condutor. Após a conclusão da vistoria o documento deverá ser entregue ao GM responsável pela cautela de viatura.

6 – Existindo a necessidade de utilização de viatura pertencente a uma Base Operacional por outra, o procedimento se dará da seguinte forma:

a. Caso a utilização seja necessária somente para substituir algum veículo, durante alguns plantões, compete aos Comandantes de Base e/ou Supervisores adotarem os trâmites e autorizações necessárias.

b. Caso a utilização seja necessária por um período prolongado, compete à Superintendência Operacional em conjunto com a Superintendência Administrativa adotarem os trâmites e autorizações necessárias.

c. O remanejamento definitivo e a redistribuição das viaturas caracterizadas nas Bases Operacionais, compete à Superintendência Geral da GMC.

7 - Quaisquer avarias ou defeitos mecânicos constatados na viatura deverão ser imediatamente comunicados ao Comandante de Base ou na sua ausência ou impossibilidade, ao Supervisor, para as providências cabíveis.

8 – A viatura envolvida em acidente de trânsito só poderá ser retirada do local após a chegada do GM Comandante de Base, de lotação da guarnição, ou na sua ausência ou impossibilidade do Supervisor, que deverá proceder à primeira avaliação, mapear o local, constar em Comunicação Interna detalhadamente as evidências e observações do local e do fato. Poderá, entretanto, a viatura ser removida por motivo de segurança ou obstrução do trânsito local, o que deverá ser comunicado imediatamente ao CECOM.

9 – Compete a Inspetoria de Manutenção de Viaturas e no seu impedimento ao CECOM, adotar as providências de solicitação de guincho para a remoção das viaturas, nas hipóteses em que o veículo não estiver em condições de rodagem.

10 – O condutor que se envolver em acidente de trânsito ou que causar, qualquer avaria em veículo utilizado pela Guarda Municipal de Campinas, ficará impedido de dirigir até determinação em contrário advinda do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública ou quem lhe faça a vez.

11 – O condutor, que se envolver em acidente de trânsito, deverá entregar o Boletim de Ocorrência ou Protocolo, cópia do Relatório de Serviço, Talão de Ocorrência, CNH, Comunicação Interna detalhada e quaisquer outros meios legais para esclarecimento do ocorrido ao Comandante de Base, ou quem lhe faça a vez, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, este por sua vez, dentro do mesmo prazo, encaminhará todos os documentos mencionados, juntamente com a Comunicação Interna das evidências e observações do local, à Superintendência Administrativa para as providências administrativas cabíveis.

a. Caso o condutor esteja por qualquer motivo impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, o encarregado da guarnição, na data do acidente, deverá fazê-lo.

b. Caso o encarregado, também esteja impedido de providenciar os documentos necessários, caberá ao Comandante de Base, reunir as informações e apresentá-las à Superintendência Administrativa.

12 – Compete ao CECOM armazenar as informações do Sistema de Comunicação da Viatura (GPS), para que estas possam ser utilizadas para auxiliar na elucidação do ocorrido, principalmente quando se relacionarem aos acidentes de trânsito.

13 – Compete à Superintendência Administrativa informar e encaminhar à Diretoria Administrativa da SMCASP as ocorrências e alterações que se referem aos veículos utilizados pela Guarda Municipal de Campinas, detalhando as avarias havidas.

14 – Compete à Superintendência Administrativa definir a oportunidade mais apropriada para que as viaturas sejam baixadas para manutenção.

15 – A Diretoria Administrativa da SMCASP analisará ou delegará a competência para análise dos documentos encaminhados, que se referem às alterações havidas nos veículos utilizados pela Guarda Municipal de Campinas, e caso se constate que o condutor deu causa a avaria ou acidente de trânsito, após deliberação do Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, poderão as despesas para a manutenção no veículo correr as expensas do condutor, sem prejuízo do encaminhamento do fato à Corregedoria da GMC para análise e providências cabíveis.

16 – As multas aplicadas aos veículos utilizados pela Guarda Municipal de Campinas, sejam elas municipais ou estaduais, deverão ser justificadas por escrito, pelo condutor da viatura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento da penalidade aplicada, devidamente instruídas com documentos que comprovem a necessidade do cometimento da infração, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos, através de desconto em folha de pagamento, dos valores atribuídos à infração.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

(07, 08, 09/01)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/10/55107 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – SMCASP. - **REFE-RÊNCIA:** Convite nº 012/2009. - **OBJETO:** Reequilíbrio para baixo do preço para o fornecimento de leite integral de vaca – longa vida.

AUTORIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo em atendimento ao Decreto Municipal nº 15.291/05, **AUTORIZO**, o reequilíbrio para baixo do preço do leite longa vida integral, relativo a Carta-Contrato nº. 007/2009, com a redução do referido preço para R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) a partir de 29/12/2009. Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais – SMA para as demais providências.

ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr.º José Benedito Toledo Pelatieri

DE: THIAGO APARECIDO DOS SANTOS - Protocolo 2009/10/39461. **SIRLEI PEREIRA GOMES** - Protocolo 2009/10/40064. **JADE TRANSPORTE LTDA** - Protocolo 2009/10/38197. **MÁRIO DE JESUS FERRARI** - Protocolo 2009/10/37026. **RAPHAEL CORREA DE FIGUEIREDO** - Protocolo 2009/10/39954. **DJALMA DE MARIA** - Protocolo 2009/10/38158; Compareçam os Interessados.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 009/2010

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** a necessidade de melhorias na circulação veicular e segurança dos pedestres;

CONSIDERANDO que o terminal de ônibus Vila União passará por obras de reforma; **CONSIDERANDO** a necessidade de operação de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano no sistema viário da Rua Dusolina Leone Tournieux;

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Dusolina Leone Tournieux, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Moisés Sauá e a Avenida Carlos Lacerda, Vila União, neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 11/01/2010, a partir das 09h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

PROTÓCOLOS DEFERIDOS

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª e 3ª – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – realizadas no período de 01 a 30 de Novembro de 2009 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECUSO	PLACA	NOTIE.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
1000499.7/2009	DZT5847	5234129-46	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000490.1/2009	DR36623	5302563-9	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000503.1/2009	EEF5224	5343637-46	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000504.0/2009	DJP3925	5335986-58	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000509.0/2009	EEF4778	5343636-64	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000510.4/2009	EEF4778	5343630-91	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000511.2/2009	EEF4491	5350044-31	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000512.0/2009	EEF4491	5350046-85	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000514.7/2009	DBB6289	5349724-42	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000517.1/2009	CNW6260	5302565-83	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000518.0/2009	CNW6260	5331999-24	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000519.8/2009	EGM3221	4602009-51	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000521.0/2009	DB2072	5354366-65	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000522.8/2009	CHR0066	5343622-55	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000527.9/2009	DNY4923	5342668-3	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000537.6/2009	CDV8917	5302544-11	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000538.4/2009	CDV8917	5302541-74	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000539.2/2009	CDV8917	5302545-83	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.4/2009	EEF0247	5343870-15	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000543.8/2009	DZK5345	5321457-31	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000545.4/2009	EFQ2927	5171064-29	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000546.2/2009	CHR0066	5352001-68	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000546.5/2009	CHR0066	5355595-97	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000547.8/2009	EEF1831	5350042-76	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000547.2/2009	DJV0929	3696474-9	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000548.0/2009	DS16639	5282453-11	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000539.0/2009	EEF5224	5343622-62	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.3/2009	DMO1998	4584134-34	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.4/2009	DMO1998	4584117-86	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.5/2009	DMO1998	4580830-6	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.6/2009	DMO1998	4584067-58	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.7/2009	DMO1998	4584062-67	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.8/2009	DMO1998	4585167-26	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000541.9/2009	DMO1998	4584135-8	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.0/2009	DMO1998	4574404-23	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.1/2009	DMO1998	4569423-96	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.2/2009	DMO1998	4567723-48	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.3/2009	DMO1998	4567116-82	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.4/2009	DMO1998	4567630-11	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.5/2009	DMO1998	4567629-37	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.6/2009	DMO1998	4566785-49	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.7/2009	DMO1998	456703-1	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.8/2009	DMO1998	4563288-25	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000542.9/2009	DMO1998	4583109-61	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000543.0/2009	DMO1998	4582385-33	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000543.1/2009	DMO1998	4582453-61	DEFERIDO	1	17/11/2009
1000549.6/2009	EEP1772	5247568-88	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.0/2009	EEP1772	5247570-46	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000541.8/2009	EEP1772	5254910-24	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000542.5/2009	EEP1772	5254913-6	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000543.4/2009	EEP1772	5254997-34	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000545.4/2009	EEP1772	5254989-65	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000545.0/2009	EEP1772	5254985-48	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.9/2009	EEP1799	5280512-92	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000545.7/2009	EEP1799	5222170-29	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000545.8/2009	EEP1799	5230551-56	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.3/2009	EEP1799	5254970-64	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.0/2009	EEP1799	5282713-5	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.1/2009	EEP1799	3990581-51	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.2/2009	EEP1799	5001589-4	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.3/2009	EEP1742	5230526-57	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.4/2009	EEP1742	5280512-55	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.5/2009	EEP1742	5222243-78	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.6/2009	EEP1742	5230488-85	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.7/2009	EEP1742	5230497-96	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.8/2009	EEP1742	5280512-55	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000546.9/2009	EEP1748	5277332-26	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000547.0/2009	EEP1748	5277303-31	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000547.1/2009	EEP1748	5277308-21	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000547.6/2009	EEP1785	5277308-8	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000547.7/2009	EEP1785	5277324-97	DEFERIDO	1	10/11/2009

1000547.8/2009	EEP1785	5277267-1	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000547.9/2009	EEP1785	5262705-66	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.0/2009	EEP1785	5262710-61	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.2/2009	EEP1799	5151568-24	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.3/2009	EEP1799	5001584-13	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.4/2009	EEP1785	5262664-59	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.5/2009	EEP1785	5262648-82	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.6/2009	EEP1785	5254979-72	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.7/2009	EEP1785	5247506-86	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000548.9/2009	EEP1785	5262739-53	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.0/2009	EEP1785	5262738-71	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.1/2009	EEP1785	5262669-41	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.2/2009	EEP1785	5247518-32	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.3/2009	EEP1799	5182506-5	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.4/2009	EEP1785	5254928-43	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.5/2009	EEP1785	5254912-88	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.6/2009	EEP1785	5247498-82	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.7/2009	EEP1785	5247524-78	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.8/2009	EEP1785	5235613-67	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000549.9/2009	EEP1785	5222246-5	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.0/2009	EEP1759	5262756-95	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.1/2009	EEP1759	5262759-53	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.2/2009	EEP1759	5262711-41	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.3/2009	EEP1759	5214225-41	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.4/2009	EEP1759	5214221-31	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.5/2009	EEP1759	5126123-59	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.6/2009	EEP1759	5230550-54	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.7/2009	EEP1759	5230495-32	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.8/2009	EEP1759	5240149-49	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000550.9/2009	EEP1759	5247499-64	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.0/2009	EEP1759	5235586-43	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.1/2009	EEP1759	5230554-71	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.2/2009	EEP1782	5230553-91	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.3/2009	EEP1782	5230558-3	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.4/2009	EEP1782	5214194-25	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.5/2009	EEP1782	5214198-34	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.6/2009	EEP1742	5246579-34	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.7/2009	EEP1742	5247499-64	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.8/2009	EEP1742	5254919-32	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000551.9/2009	EEP1742	5247560-51	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.0/2009	EEP1742	5247554-86	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.1/2009	EEP1759	5222177-53	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.2/2009	EEP1759	5217775-54	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.3/2009	EEP1742	5247494-73	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.4/2009	EEP1742	5230538-3	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.5/2009	EEP1782	5230553-91	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.6/2009	EEP1782	5262667-86	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.7/2009	EEP1782	5247566-24	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.8/2009	EEP1782	5254974-81	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000552.9/2009	EEP1782	5254999-58	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.0/2009	EEP1782	5217770-63	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.1/2009	EEP1759	5254941-76	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.2/2009	EEP1759	5262636-34	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.3/2009	EEP1759	5262636-34	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.4/2009	EEP1759	5262673-61	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.5/2009	EEP1759	5262696-74	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.6/2009	EEP1759	5262684-36	DEFERIDO	1	10/11/2009
1000553.7/2009	EEP1759				

11005756.8/2009	EEP1772	5262735-36	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006201.4/2009	EEP1778	5255900-18	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005757.9/2009	EEP1772	5262736-62	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006202.2/2009	EEP1778	5262630-61	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005758.4/2009	EEP1772	5262733-81	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006203.0/2009	EEP1778	5262628-5	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005759.2/2009	EEP1772	5262742-93	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006204.9/2009	EEP1778	5262634-89	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005760.6/2009	EEP1772	5262740-31	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006205.7/2009	EEP1778	5262642-11	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005761.4/2009	EEP1772	5262748-96	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006206.5/2009	EEP1778	5262640-56	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005765.7/2009	EEP1803	5230489-67	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006207.3/2009	EEP1779	5230536-41	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005766.5/2009	EEP1803	5230514-19	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006208.1/2009	EEP1779	5230534-94	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005767.3/2009	EEP1803	5277301-76	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006209.0/2009	EEP1779	5199095-6	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005768.1/2009	EEP1759	5262660-51	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006210.3/2009	EEP1779	5227185-2	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005769.0/2009	EEP1759	5268681-33	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006222.7/2009	EEP1779	5192621-2	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005770.3/2009	EEP1759	5268687-6	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006223.5/2009	EEP1774	5285795-4	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005771.1/2009	EEP1759	5277264-74	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006224.3/2009	EEP1774	5285783-66	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005772.0/2009	EEP1759	5277264-74	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006225.1/2009	EEP1774	5285738-73	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005773.8/2009	EEP1759	5277298-53	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006226.0/2009	EEP1774	5285763-89	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005774.6/2009	EEP1759	5277320-71	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006227.8/2009	EEP1774	5277348-83	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005775.4/2009	EEP1759	5277327-24	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006228.6/2009	EEP1774	5277241-53	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005776.2/2009	EEP1759	5285767-25	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006229.4/2009	EEP1774	5268345-69	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005777.0/2009	EEP1759	5285793-59	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006230.8/2009	EEP1774	5262689-27	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005778.9/2009	EEP1748	5247444-28	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006231.6/2009	EEP1774	5254952-41	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005779.7/2009	EEP1748	5240147-85	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006232.4/2009	EEP1778	5262758-59	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005780.0/2009	EEP1748	5277285-63	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006233.2/2009	EEP1778	5262728-89	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005781.9/2009	EEP1748	5247467-31	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006234.0/2009	EEP1778	5262731-27	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005782.7/2009	EEP1748	5247448-37	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006235.9/2009	EEP1778	5262709-85	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005783.5/2009	EEP1748	5247511-88	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006236.7/2009	EEP1778	5262716-32	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005784.3/2009	EEP1748	5247511-88	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006237.5/2009	EEP1778	5262718-2	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005785.1/2009	EEP1748	5247536-54	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006238.3/2009	EEP1778	5262694-29	DEFERIDO	1	10/11/2009
11005786.0/2009	EEP1748	5262646-29	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006240.0/2009	BZF0077	5323566-98	DEFERIDO	1	17/11/2009
11005787.8/2009	EEP1748	5254932-63	DEFERIDO	1	10/11/2009	11006241.8/2009	CKD3076	5314489-54	DEFERIDO	1	11/11/2009
11005788.6/2009	EEP1748	5277285-63	DEFERIDO	1	10/11/2009	11003226.6/2009	CKD3076	4570307-8	DEFERIDO	1	11/11/2009
11005789.4/2009	EEP1748	5277300-94	DEFERIDO	1	10/11/2009	11003327.8/2009	CKD3076	4570686-81	DEFERIDO	1	11/11/2009
11005790.8/2009	EEP1785	5222219-71	DEFERIDO	1	10/11/2009	11003328.6/2009	CKD3076	4571464-94	DEFERIDO	1	11/11/2009
11005791.6/2009	EEP1816	5214205-64	DEFERIDO	1	10/11/2009	11003370.0/2009	DBB2653	4568245-75	DEFERIDO	1	11/11/2009
11005792.4/2009	EEP1816	5277306-91	DEFERIDO	1	10/11/2009	11004613.2/2009	DRA1623	53061623	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005793.2/2009	EEP1816	3979034-3	DEFERIDO	1	10/11/2009	11004614.0/2009	DRA1623	5306099-26	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005794.0/2009	EEP1816	3900583-15	DEFERIDO	1	10/11/2009	11004615.9/2009	DRA1623	5306100-83	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005795.9/2009	EEP1816	5001585-87	DEFERIDO	1	10/11/2009	11004616.7/2009	DRA1623	5306101-65	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005796.7/2009	EEP1785	5277285-63	DEFERIDO	1	10/11/2009	11004617.5/2009	DRA1623	5306102-67	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005797.5/2009	EEP1785	5230531-59	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005222.1/2009	DTO2482	5162160-51	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005798.3/2009	EEP1785	5230527-39	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005223.0/2009	DTO2482	5154938-48	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005799.1/2009	EEP1785	5230503-44	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005224.8/2009	DNR7283	5314489-54	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005800.9/2009	EEP1785	5230503-44	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005227.2/2009	EEFS212	5348686-61	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005801.7/2009	EEP1785	5230521-66	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005230.2/2009	EEFS212	5348682-51	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005802.5/2009	EEP1785	5230575-22	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005231.0/2009	EEFS212	5348684-14	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005803.3/2009	EEP1785	5235594-81	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005232.4/2009	DW9757	5299259-88	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005804.1/2009	EEP1785	5235594-81	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005238.8/2009	EIG5486	5354880-61	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005805.0/2009	EEP1785	5235599-71	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005239.6/2009	EIG5486	5354879-87	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005806.8/2009	EEP1785	5230491-23	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005242.6/2009	DPF7863	5306478-85	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005807.6/2009	EEP1785	5222235-39	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005293.1/2009	CKK6605	4579713-13	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005808.4/2009	EEP1785	5247500-13	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005260.4/2009	EEFS260	5350045-0	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005810.6/2009	EEP1785	5240185-84	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005281.7/2009	EBU7810	5322102-48	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005811.4/2009	EEP1785	5240182-57	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005282.5/2009	EAP8540	5302827-2	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005812.2/2009	EEP1785	5240182-57	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005283.3/2009	EAP8540	5302828-48	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005813.0/2009	EEP1785	5247533-27	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005285.0/2009	EEFS148	5343642-41	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005814.9/2009	EEP1785	5230513-37	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005287.6/2009	BOM6031	5324909-8	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005815.7/2009	EEP1785	5277334-81	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005288.4/2009	BOM6031	5324908-26	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005816.5/2009	EEP1785	5168953-94	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005291.4/2009	CKK6605	4601735-8	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005817.3/2009	EEP1785	5230516-64	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005291.4/2009	CKK6605	4603832-92	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005818.1/2009	EEP1803	5254914-41	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005292.2/2009	CKK6605	4597827-57	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005819.0/2009	EEP1803	5254934-27	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005293.0/2009	CKK6605	4590102-37	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005820.3/2009	EEP1803	5285754-78	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005294.9/2009	CKK6605	4584660-71	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005821.1/2009	EEP1803	5285754-78	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005295.7/2009	CKK6605	4581328-42	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005822.0/2009	EEP1751	5240140-31	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005296.5/2009	CKK6605	4579151-47	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005823.8/2009	EEP1751	5235605-21	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005297.3/2009	CKK6605	4597145-45	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005825.4/2009	EEP1751	5168951-18	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005298.1/2009	CKK6605	4597145-45	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005826.2/2009	EEP1751	5168951-18	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005299.0/2009	CKK6605	4593070-89	DEFERIDO	1	12/11/2009
11005827.0/2009	EEP1751	5168948-71	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005315.5/2009	BYL4399	5341823-22	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005828.9/2009	EEP1751	5222249-41	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005316.3/2009	BYL4399	5331425-82	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005829.7/2009	EEP1774	5277319-85	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005323.6/2009	LAL8819	5360205-38	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005830.0/2009	EEP1774	5254918-11	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005331.7/2009	BQS9798	4603762-87	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005831.9/2009	EEP1774	5247492-11	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005335.0/2009	DNY3435	4603271-8	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005832.7/2009	EEP1774	5240173-46	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005360.0/2009	CWZ7236	5330590-5	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005833.5/2009	EEP1774	5235614-49	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005365.1/2009	AKQ1690	516231690	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005834.3/2009	EEP1774	5235614-49	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005366.0/2009	AKQ1690	5182774-91	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005835.1/2009	EEP1774	5222223-91	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005367.8/2009	DKO4357	5355456-41	DEFERIDO	1	19/11/2009
11005836.0/2009	EEP1774	5222161-16	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005395.3/2009	DTX3347	5338217-23	DEFERIDO	1	26/11/2009
11005837.8/2009	EEP1774	5277319-85	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005396.1/2009	DTX3347	5338217-23	DEFERIDO	1	26/11/2009
11005838.6/2009	EEP1758	5285771-11	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005400.3/2009	DKD3755	4601585-53	DEFERIDO	1	26/11/2009
11005839.4/2009	EEP1758	5277252-28	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005402.0/2009	DKD3755	4597401-16	DEFERIDO	1	26/11/2009
11005840.8/2009	EEP1758	5268679-77	DEFERIDO	1	10/11/2009	11005407.0/2009	DW89008	457			

11006342.8/2009	EEP1746	5262757-77	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005141.1/2009	EIG5486	5343463-58	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006343.4/2009	EEP1746	5262768-41	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005152.7/2009	CRO9491	5292773-85	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006344.4/2009	EEP1746	5262771-81	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005153.5/2009	DJPS104	4536478-39	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006345.2/2009	EEP1746	5262776-72	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005154.3/2009	DJPS104	4536481-77	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006346.0/2009	EEP1746	5262788-29	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005155.1/2009	DJN6381	534582-15	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006347.9/2009	EEP1746	5262790-85	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005158.6/2009	EDE4074	4600915-16	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006348.7/2009	EEP1746	5268671-41	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005159.4/2009	EDE4074	4602571-48	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006349.5/2009	EEP1746	5272229-2	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005160.2/2009	EDE4074	4602133-39	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006350.9/2009	EEP1746	5272233-22	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005161.6/2009	EDE4074	4599872-11	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006351.7/2009	EEP1746	5272237-99	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005162.4/2009	EEF182	538554-78	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006352.5/2009	EEP1746	5285760-43	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005163.2/2009	EEF2767	5319403-12	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006353.3/2009	EEP1746	5277315-78	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005164.0/2009	EEF6183	5305555-41	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006354.1/2009	EEP1746	5277287-89	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005166.7/2009	EEF5146	5343629-17	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006355.0/2009	EEP1746	5277257-19	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005167.5/2009	EEF5146	5343626-48	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006356.8/2009	EEP1746	5277268-83	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005168.3/2009	EEF5146	5343639-10	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006357.6/2009	EEP1746	5277343-92	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005169.1/2009	EEF5146	5343641-68	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006358.4/2009	EEP1746	5277328-6	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005170.5/2009	EEF5146	5348685-88	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006359.2/2009	EEP1746	5277282-98	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005171.3/2009	EEF5146	5348687-41	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006360.6/2009	EEP1746	5277294-44	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005172.1/2009	EEF5146	5350043-58	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006361.4/2009	EEP1746	5277302-58	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005176.4/2009	DJL0789	5305621-46	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006362.2/2009	EEP1746	5277306-67	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005177.2/2009	DJL0789	5305618-8	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006363.0/2009	EEP1746	5277352-62	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005179.2/2009	DJL0789	530520-64	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006364.9/2009	EEP1746	5277340-57	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005192.6/2009	DXU1617	4600575-76	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006365.7/2009	EEP1746	5277342-11	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005196.9/2009	MWV1331	4595728-98	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006366.5/2009	EEP1746	5285759-69	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005201.9/2009	CTM8963	5323999-21	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006367.3/2009	EEP1746	5285761-99	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005202.4/2009	EEF182	530520-64	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006368.1/2009	EEP1746	5285803-26	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005205.1/2009	DXZ5520	5354854-19	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006369.0/2009	BYL2450	3945184-42	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005214.0/2009	DDO0935	5350237-31	DEFERIDO	3	06/11/2009
11006370.3/2009	EEP1810	5190988-41	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005600.6/2009	EEP1778	522182-75	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006371.1/2009	EEP1810	5277257-19	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005601.4/2009	EEP1778	522182-75	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006372.0/2009	EEP1810	5285766-16	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005602.2/2009	EEP1778	5247515-97	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006373.8/2009	EEP1810	5247552-22	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005603.0/2009	EEP1778	5247513-41	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006374.6/2009	EEP1810	5262662-95	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005604.9/2009	EEP1778	5247510-6	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006375.4/2009	EEP1810	5262735-4	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005605.7/2009	EEP1778	5247517-48	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006376.2/2009	EEP1810	5262782-56	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005606.5/2009	EEP1778	5247543-11	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006377.0/2009	EEP1810	5277232-41	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005607.3/2009	EEP1778	5247546-49	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006378.9/2009	EEP1819	5001586-69	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005608.1/2009	EEP1778	5247565-42	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006379.7/2009	EEP1819	5277257-19	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005609.0/2009	EEP1778	5247567-72	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006380.0/2009	EEP1807	5142627-82	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005610.3/2009	EEP1778	5254915-15	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006381.9/2009	BYL2462	5262680-19	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005611.1/2009	EEP1778	5247502-77	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006382.7/2009	BYL2462	5271332-83	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005612.0/2009	EEP1778	5247480-63	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006383.5/2009	BYL2462	5285761-99	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005613.8/2009	EEP1778	5247487-77	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006384.3/2009	BYL2469	5230529-92	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005614.6/2009	EEP1778	5247455-84	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006385.1/2009	EEP1795	5247503-59	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005615.4/2009	EEP1778	5247451-75	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006386.0/2009	EEP1795	5247457-48	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005616.2/2009	EEP1778	5240192-41	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006387.8/2009	EEP1746	5262746-45	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005617.0/2009	EEP1778	5247577-22	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006390.8/2009	EEP1746	5262641-38	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005618.9/2009	EEP1778	5247530-81	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006391.6/2009	EEP1746	5262687-63	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005619.7/2009	EEP1778	5247528-25	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006392.4/2009	EEP1746	5268675-51	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005620.0/2009	EEP1778	5247519-14	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006393.2/2009	EEP1746	5277305-85	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005621.8/2009	EEP1778	5240197-11	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006394.0/2009	EEP1746	5235598-91	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005622.7/2009	EEP1778	5230577-86	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006395.9/2009	EEP1746	5277305-85	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005623.5/2009	EEP1778	5235607-83	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006396.7/2009	EEP1746	5262660-31	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005624.3/2009	EEP1778	5235619-31	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006397.5/2009	EEP1746	5230529-92	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005625.1/2009	EEP1778	5235619-31	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006398.3/2009	EEP1746	5230517-46	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005626.0/2009	EEP1778	5235623-51	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006399.1/2009	EEP1746	5230572-95	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005627.8/2009	EEP1778	5230561-29	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006400.9/2009	EEP1746	5235590-63	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005628.6/2009	EEP1778	5230563-82	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006401.7/2009	EEP1746	5235597-18	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005629.4/2009	EEP1778	5247487-77	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006402.5/2009	EEP1746	5235597-18	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005630.8/2009	EEP1778	5230533-12	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006403.3/2009	EEP1746	5235602-92	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005631.6/2009	EEP1778	5230539-85	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006404.1/2009	EEP1746	5240150-23	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005632.4/2009	EEP1778	5230545-52	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006405.0/2009	EEP1746	5240152-87	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005633.2/2009	EEP1778	5230545-52	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006406.8/2009	EEP1746	5240167-61	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005634.0/2009	EEP1778	5222240-32	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006407.6/2009	EEP1746	5240174-28	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005635.9/2009	EEP1778	5222250-25	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006408.4/2009	EEP1746	5240176-73	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005636.7/2009	EEP1778	5230525-21	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006409.2/2009	EEP1746	5240183-39	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005637.5/2009	EEP1778	5247487-77	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006410.6/2009	EEP1746	5247449-19	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005638.3/2009	EEP1778	5240136-19	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006411.4/2009	EEP1746	5240187-48	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005639.1/2009	EEP1778	5240160-16	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006412.2/2009	EEP1746	5240189-1	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005640.5/2009	EEP1778	5241255-64	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006413.0/2009	EEP1795	5254996-35	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005641.3/2009	EEP1778	5241247-81	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006414.9/2009	EEP1788	5255012-64	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005642.1/2009	EEP1778	5230564-64	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006415.7/2009	EEP1803	5240137-91	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005643.0/2009	EEP1778	5230570-31	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006417.3/2009	EEP1803	5230546-54	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005644.8/2009	EEP1778	5230571-13	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006418.1/2009	EEP1803	5214216-38	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005645.6/2009	EEP1778	5230565-20	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006419.0/2009	EEP1803	5214216-39	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005646.4/2009	EEP1778	5230560-47	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006420.3/2009	EEP1803	5235616-94	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005647.2/2009	EEP1778	5230557-9	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006421.1/2009	EEP1803	5285770-38	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005648.0/2009	EEP1778	5230532-31	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006422.0/2009	EEP1803	5240183-39	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005649.8/2009	EEP1778	5230581-43	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006423.8/2009	EEP1765	5277236-51	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005650.2/2009	EEP1742	5222228-81	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006424.6/2009	EEP1765	5262744-57	DEFERIDO	2	19/11/2009	11005651.0/2009	EEP1742	5222242-96	DEFERIDO	3	

11005912.9/2009	EEP1803	5271331-1	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006258.8/2009	EEP1778	5214211-48	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005913.7/2009	EEP1803	5262633-7	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006259.6/2009	EEP1778	5214201-55	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005914.5/2009	EEP1803	5255003-53	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006260.0/2009	EEP1778	5214209-81	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005915.3/2009	EEP1803	5255011-82	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006261.8/2009	EEP1778	5214210-66	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005916.1/2009	EEP1803	5262732-9	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006262.6/2009	EEP1778	5214175-13	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005917.0/2009	EEP1803	5230549-71	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006263.4/2009	EEP1778	5214176-95	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005918.8/2009	EEP1803	5214234-69	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006264.2/2009	EEP1778	5214177-77	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005920.0/2009	EEP1816	5235604-56	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006265.0/2009	EEP1778	5214188-41	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005986.2/2009	EEP1813	5247523-34	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006266.9/2009	EEP1778	5214174-41	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005987.0/2009	EEP1813	5277245-67	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006267.7/2009	EEP1778	5214169-46	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005988.9/2009	EEP1813	5247556-31	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006268.5/2009	EEP1778	5207008-32	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005989.7/2009	EEP1813	5247558-95	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006269.3/2009	EEP1778	5207007-51	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005990.0/2009	EEP1813	5262784-11	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006270.7/2009	EEP1778	5168943-89	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005991.9/2009	EEP1813	5254965-55	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006271.5/2009	EEP1778	5207006-79	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005992.7/2009	EEP1813	5262649-64	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006273.2/2009	EEP1778	5151571-64	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005993.5/2009	EEP1813	5262717-14	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006273.1/2009	EEP1778	5285801-62	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005994.3/2009	EEP1813	5262729-61	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006274.0/2009	EEP1778	5285764-61	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005995.1/2009	EEP1813	5277246-65	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006275.8/2009	EEP1778	5285762-7	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005996.0/2009	EEP1813	5262759-31	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006276.6/2009	EEP1778	5285765-34	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005997.8/2009	EEP1813	5285807-35	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006277.4/2009	EEP1778	5285769-51	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005998.6/2009	EEP1813	5277314-4	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006443.2/2009	EEP1814	5230510-91	DEFERIDO	3	13/11/2009
11005999.4/2009	EEP1813	5277261-56	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006444.0/2009	EEP1814	5230482-1	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006000.3/2009	EEP1813	5271327-81	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006445.9/2009	EEP1814	5271328-63	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006001.1/2009	EEP1813	5277259-72	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006446.7/2009	EEP1814	5277299-35	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006002.0/2009	EEP1813	5277261-39	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006447.5/2009	EEP1814	5277273-87	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006003.8/2009	EEP1813	5262749-48	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006448.3/2009	EEP1746	5277275-32	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006004.6/2009	EEP1813	5230576-4	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006449.1/2009	EEP1746	5285772-91	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006005.4/2009	EEP1801	5230547-16	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006450.5/2009	EEP1746	5277272-7	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006006.2/2009	EEP1801	5225998-31	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006451.3/2009	EEP1746	5277275-32	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006007.0/2009	EEP1801	5214215-57	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006452.1/2009	EEP1746	5277174-6	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006008.9/2009	EEP1801	5126133-73	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006453.0/2009	EEP1746	5262720-52	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006009.7/2009	EEP1767	5222192-68	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006454.8/2009	EEP1746	5262651-21	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006010.0/2009	EEP1767	5222204-97	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006455.6/2009	EEP1746	5254926-81	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006011.9/2009	EEP1767	5262708-3	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006456.4/2009	EEP1746	5254927-81	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006013.5/2009	EEP1793	5214229-67	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006457.2/2009	EEP1746	5247468-12	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006014.3/2009	EEP1793	5214215-57	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006458.0/2009	EEP1746	5230522-48	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006015.1/2009	EEP1793	5277261-56	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006459.9/2009	EEP1746	5230541-43	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006016.0/2009	EEP1793	5214197-52	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006460.2/2009	EEP1746	5268688-18	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006017.8/2009	EEP1793	5214235-32	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006461.0/2009	EEP1746	5230566-11	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006018.6/2009	EEP1763	5222191-86	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006462.9/2009	EEP1746	5277295-18	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006019.4/2009	EEP1763	5262750-48	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006463.7/2009	EEP1765	5230556-27	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006020.8/2009	EEP1763	5214181-97	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006464.5/2009	EEP1765	5230542-25	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006021.6/2009	EEP1763	5185434-71	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006465.3/2009	EEP1765	5254942-58	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006022.4/2009	EEP1759	5277293-62	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006466.1/2009	EEP1765	5285789-39	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006023.2/2009	EEP1763	5277261-56	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006467.0/2009	EEP1765	5235292-65	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006024.0/2009	EEP1763	5222233-83	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006468.8/2009	EEP1765	5268688-18	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006025.9/2009	EEP1785	5247564-79	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006469.6/2009	EEP1765	5277304-11	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006026.7/2009	EEP1785	5254922-71	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006470.0/2009	EEP1765	5268673-4	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006027.5/2009	EEP1785	5262749-48	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006471.8/2009	EEP1765	5255020-93	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006028.3/2009	EEP1785	5254967-24	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006472.6/2009	EEP1765	5254991-61	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006029.1/2009	EEP1785	5262706-41	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006473.4/2009	EEP1765	5254960-71	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006030.5/2009	EEP1785	5277276-14	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006474.2/2009	EEP1765	5240168-42	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006031.3/2009	EEP1785	5230501-85	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006475.0/2009	EEP1765	5235583-16	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006032.1/2009	EEP1778	5247504-31	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006476.9/2009	EEP1765	5254946-98	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006075.5/2009	EEP1749	5126123-81	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006477.7/2009	EEP1765	5240143-76	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006076.3/2009	EEP1749	5216134-55	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006478.5/2009	EEP1765	5240154-41	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006077.1/2009	EEP1769	5230492-5	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006479.3/2009	EEP1765	5277339-71	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006078.0/2009	EEP1769	5230498-78	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006480.7/2009	EEP1817	5277176-3	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006079.8/2009	EEP1769	5230493-87	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006481.5/2009	EEP1765	5254925-8	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006081.0/2009	EEP1769	5230501-81	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006482.3/2009	EEP1817	3923133-71	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006082.8/2009	EEP1769	5230518-28	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006483.1/2009	EEP1817	3966807-44	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006083.6/2009	EEP1769	5230578-68	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006484.0/2009	EEP1817	5247481-7	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006084.4/2009	EEP1769	5235587-25	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006486.6/2009	EEP1817	5247517-51	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006085.2/2009	EEP1769	5277316-3	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006487.4/2009	EEP1817	3842916-36	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006086.0/2009	EEP1783	5277316-3	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006488.2/2009	EEP1817	3849250-2	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006087.9/2009	EEP1783	5277335-53	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006489.0/2009	EEP1817	3851413-37	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006088.7/2009	EEP1783	5277333-8	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006490.4/2009	EEP1817	3919566-41	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006089.5/2009	EEP1757	5240151-5	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006491.2/2009	EEP1778	5262779-18	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006090.9/2009	EEP1757	5271336-92	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006492.0/2009	EEP1778	5262780-92	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006092.5/2009	EEP1756	5262787-47	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006493.9/2009	EEP1763	5222191-86	DEFERIDO	3	13/11/2009
11006093.3/2009	EEP1756	5262743-75	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006495.8/2009	EEP1763	5332433-16	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006094.1/2009	EEP1756	5277242-35	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006568.4/2009	DBA8710	5336441-9	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006095.9/2009	EEP1781	5222251-21	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006571.4/2009	DK14972	5346011-65	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006096.8/2009	EEP1781	5230520-84	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006572.2/2009	DK14972	5346027-39	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006097.6/2009	EEP1781	5247496-29	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006580.3/2009	DSO2555	4602038-46	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006098.4/2009	EEP1781	5262754-41	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006581.1/2009	DYB9277	4601641-65	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006099.2/2009	EEP1781	5262754-41	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006583.8/2009	EZ8873	5368064-14	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006100.0/2009	EEP1781	5262754-41	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006584.6/2009	DYB9277	4601629-14	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006101.8/2009	EEP1781	5277313-22	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006587.0/2009	DGQ9111	4601629-14	DEFERIDO	3	27/11/2009
11006102.6/2009	EEP1781	5262754-41	DEFERIDO	3	13/11/2009	11006588.9/2009	DPA2107	4600302-67	DEFERIDO	3	

11005445.3/2009	BVX5292	5140023-27	INDEFERIDO	2	26/11/2009	110052779.2/2009	DQ4614	3977604-21	INDEFERIDO	2	12/11/2009
11005446.1/2009	BVX5292	5140024-9	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005278.7/2009	DQ4614	3980046-3	INDEFERIDO	2	12/11/2009
11005213.2/2009	BW09813	5353819-51	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005233.7/2009	DQ15873	5324880-31	INDEFERIDO	2	12/11/2009
11006216.2/2009	BW09963	4603416-18	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11006047.0/2009	DQ16037	5359394-36	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11006044.5/2009	BW09268	5367996-51	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005401.1/2009	DQ18057	4601999-81	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005108.0/2009	BX16736	5252615-36	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006064.0/2009	DQ81502	5386547-82	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11006593.5/2009	BYL4425	5368621-81	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005793.2/2008	DQ58062	3897360-82	INDEFERIDO	3	25/11/2009
11005326.0/2009	CAA3018	5351818-98	INDEFERIDO	2	19/11/2009	11005794.0/2008	DQ58062	3897330-12	INDEFERIDO	3	25/11/2009
11005091.1/2009	CAH4589	5661858-51	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006573.0/2009	DQY1678	5352389-7	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005092.0/2009	CAH4589	5633452-84	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005398.8/2009	DRF0983	4382216-72	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005093.8/2009	CAH4589	3941852-8	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11001749.3/2009	DSH0583	5148195-2	INDEFERIDO	1	11/11/2009
11005094.6/2009	CAH4589	3976619-19	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006640.2/2009	DSL0752	5281734-39	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005351.3/2009	CBK4438	4575786-11	INDEFERIDO	1	11/11/2009	11006641.9/2009	DSL0752	5272448-1	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005174.8/2009	CPB5839	4599681-61	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006642.0/2009	DSL0752	5281733-57	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005236.1/2009	CCW0468	5325006-49	INDEFERIDO	2	12/11/2009	11006643.5/2009	DSL0752	5258130-37	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005147.0/2009	CCW2417	5343512-96	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006644.3/2009	DSL0752	5281732-75	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005116.5/2009	CCX0567	5352615-98	INDEFERIDO	2	19/11/2009	11006645.1/2009	DSL0752	5195849-41	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005357.0/2009	CCY0508	5355606-44	INDEFERIDO	2	19/11/2009	11001960.7/2009	DSN6569	51146775-11	INDEFERIDO	1	11/11/2009
11006550.1/2009	CEY5735	5337793-35	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005095.4/2009	DSN9124	5016059-76	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11005225.6/2009	CFY9526	5341065-6	INDEFERIDO	2	12/11/2009	11005473.9/2009	DSY2410	5360426-1	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005393.7/2009	CGB2300	5351264-63	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005343.0/2009	DSY5341	5366389-44	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11005394.5/2009	CGB2300	2537668-21	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005226.4/2009	DSY6216	4542348-1	INDEFERIDO	2	12/11/2009
11005202.7/2009	CGT2880	5349893-79	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005111.0/2009	DTA3886	4562296-61	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11006039.9/2009	CHD1210	5361690-3	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11004387.7/2009	DTB5653	5021378-43	INDEFERIDO	3	13/11/2009
11005361.4/2009	CHN8501	5352831-22	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005039.8/2009	DTJ5258	5233038-87	INDEFERIDO	3	26/11/2009
11006683.4/2009	CHP2181	4563414-42	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005086.5/2009	DTJ5258	5233038-87	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11006551.0/2009	CHY8765	5097187-83	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11006528.5/2009	DTK9302	5237543-34	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005552.8/2009	CHY8765	5192404-13	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11006533.1/2009	DTK9302	5234237-59	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005353.6/2009	CIH2165	5251264-63	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005389.9/2009	DV30887	5274088-2	INDEFERIDO	2	17/11/2009
11005132.2/2009	CIU8435	5344070-77	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005432.1/2009	DTV2069	5349031-41	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005180.2/2009	CIZ0553	5273839-1	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005245.0/2009	DTW0139	4603576-23	INDEFERIDO	2	12/11/2009
11006616.8/2009	CJG6877	5243725-85	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005145.4/2009	DTW4845	5339942-48	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11005143.8/2009	CJH4191	5341261-91	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005351.1/2009	DTX0398	5310796-72	INDEFERIDO	1	17/11/2009
11006548.0/2009	CJY1302	3913817-77	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005351.1/2009	DTX0398	5310796-72	INDEFERIDO	1	17/11/2009
11005190.0/2009	CJY1898	5168132-48	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006211.1/2009	DTX1258	4602890-84	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005191.8/2009	CJY1898	5271243-74	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11004493.8/2009	DTX4259	5116808-61	INDEFERIDO	1	10/11/2009
11006055.0/2009	CKB2300	5361844	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11006518.2/2009	DTY5924	4598259-2	INDEFERIDO	2	17/11/2009
11005250.7/2009	CKD2098	4602135-84	INDEFERIDO	2	12/11/2009	11003574.2/2009	DTY6677	4569082-38	INDEFERIDO	1	11/11/2009
11005251.5/2009	CKD2098	4602086-31	INDEFERIDO	2	12/11/2009	11005328.7/2009	DTX8096	3837280-14	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11005252.3/2009	CKD2098	4592508-81	INDEFERIDO	2	12/11/2009	11005199.3/2009	DTU0214	4592480-3	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11003241.7/2009	CKT2273	5361848-96	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005332.4/2009	DTU3153	4602161-41	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11006062.3/2009	CKT2273	5323025-61	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005113.6/2009	DVB5277	4561269-49	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11006561.7/2009	CNF8230	5345219-97	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005114.4/2009	DVB5277	4563569-54	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11006628.1/2009	CNB3030	39060619-99	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005096.2/2009	DVC9949	3839445-82	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11006630.3/2009	CNB3030	3906199-72	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11006568.6/2009	DVG4351	5377239-76	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005258.2/2009	COK5858	4578890-84	INDEFERIDO	2	12/11/2009	11006681.8/2009	DVQ1464	5337239-76	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11006564.1/2009	COZ1782	5352765-19	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11006699.0/2009	DVT0655	5210099-71	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005131.4/2009	COZ7988	5324711-5	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11004213.7/2009	DVY5445	5302491-54	INDEFERIDO	1	10/11/2009
11006033.0/2009	CPB0684	5361848-96	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005391.1/2009	DW89098	5386547-82	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11006034.8/2009	CPB0684	5355572-84	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11006699.9/2009	DWF9938	5367834-82	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11006035.6/2009	CPB0684	5367989-4	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11006574.9/2009	DWP5111	3996241-7	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11003449.5/2009	CPD7936	3973846-35	INDEFERIDO	1	04/11/2009	11005388.0/2009	DWA6132	5161171-37	INDEFERIDO	1	17/11/2009
11005390.2/2009	CPV1326	5351664-59	INDEFERIDO	2	17/11/2009	11005192.2/2009	DXB4897	5322638-71	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11005352.0/2009	CPZ4160	5251443-71	INDEFERIDO	1	17/11/2009	11005195.0/2009	DXB4932	5350311-67	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11002728.6/2009	QCL9190	5182154-49	INDEFERIDO	2	18/11/2009	11006684.2/2009	DXE0905	5359011-32	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11006069.0/2009	CTA3357	3703212-57	INDEFERIDO	2	26/11/2009	11005313.9/2009	DXE1569	5386547-82	INDEFERIDO	2	17/11/2009
11006070.4/2009	CTA3357	3711233-86	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006579.0/2009	DXO2848	3987527-34	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005122.5/2009	CTB1608	4582535-35	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11003573.4/2009	DXU5055	4569487-45	INDEFERIDO	1	11/11/2009
11002276.4/2009	CTQ2262	3690191-63	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006586.2/2009	DXU6957	4595241-39	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11005106.3/2009	CUA0014	5350387-62	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005368.6/2009	DXW8862	5367834-82	INDEFERIDO	2	17/11/2009
11005022.6/2009	CUB0061	5351664-59	INDEFERIDO	2	17/11/2009	11005911.0/2009	DXW3699	5336466-75	INDEFERIDO	1	26/11/2009
11006685.0/2009	CUB1194	5345562-22	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005183.7/2009	DXX3811	5343445-28	INDEFERIDO	3	06/11/2009
11005148.9/2009	CUB1614	5315203-91	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006554.4/2009	DXY2245	5368214-42	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005248.5/2009	CUB1874	5338433-59	INDEFERIDO	2	12/11/2009	11005202.4/2009	DXZ4054	5102917-17	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11006578.1/2009	CW61195	5366489-9	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005347.3/2009	DZ4744	5233433-12	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11005142.0/2009	CWV6244	5291126-3	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11005348.1/2009	DZ4744	5081177-71	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11006319.7/2009	CXC4379	3926052-67	INDEFERIDO	3	11/11/2009	11005349.0/2009	DZ4744	5005611-81	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11006298.5/2009	CXD7330	3940490-4	INDEFERIDO	3	11/11/2009	11005350.3/2009	DZ4744	5120849-71	INDEFERIDO	2	19/11/2009
11005137.3/2009	CXN9191	5352919-81	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11004476.8/2008	DYF9761	3857419-3	INDEFERIDO	2	11/11/2009
11005129.2/2009	CXJ2752	5317389-46	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006212.0/2009	DYI5345	4600558-34	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11006652.4/2009	CXT0159	5037888-46	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11006664.8/2009	DYK4592	5027624-52	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11006653.2/2009	CXT0159	5078074-13	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11006665.6/2009	DYK4592	3895249-39	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11006654.0/2009	CXT0159	5078074-13	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005354.6/2009	DZ89836	5360939-21	INDEFERIDO	1	17/11/2009
11006655.9/2009	CXT0159	5037874-44	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11006677.0/2009	DZC1009	5322253-59	INDEFERIDO	3	27/11/2009
11006656.7/2009	CXT0159	3947508-25	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11005346.5/2009	DZF1444	3937152-12	INDEFERIDO	1	17/11/2009
11006661.3/2009	CXT0159	5028722-69	INDEFERIDO	3	27/11/2009	11006219.7/2009	DZG6606	4599249-39	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005474.7/2009	CXZ0271	5352091-71	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006217.0/2009	DZG6606	4601367-81	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11005189.6/2009	CYA2562	5306239-43	INDEFERIDO	3	06/11/2009	11006217.0/2009	DZG6606	4601367-81	INDEFERIDO	2	26/11/2009
11006633.8/2009	CYB3186	3370280-47									

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT.09/11/15594 DATA-COMPANY ASSESSORIA CONTABIL LTDA – PROT.09/11/15438 MENDES DA SILVEIRA FELTRIN COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA – PROT.09/11/15872 HAI FU LANCHONETE E PASTELARIA LTDA-ME – PROT.09/11/12273 ADALBERTO FERREIRA – PROT.09/11/9070 PASSALAC-QUA & CIA. LTDA

INDEFIRO A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ

PROT.03/10/43929 MARÍA NAZARÉ TORRES SIMÕES LISBOA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.09/11/15115 NELSON LIOZZI – PROT.09/11/14528 FRANCISCA DA ASSOCIAÇÃO LTDA-EPP – PROT.09/11/15551 BRUNA MACHADO DE ALMEIDA –

ENG^o ARQT^o SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZDiretora do Dept^o de Controle Urbano**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****INDEFERIDOS**

PROT.09/11/17429 LUIZ CARLOS FERREIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.09/11/17265 JAIR LANZA – PROT.10/11/78 HELENA RODRIGUES GOTIS – PROT.10/11/71 HERMÍNIO XAVIER SOARES NETO – PROT.09/11/16378 MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA – PROT.09/11/15450 MARCELO DANIEL HOBEIKA – PROT.09/11/14026 OTÁVIO GOMES HENRIQUE JR – PROT.09/11/13871 CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A – PROT.09/11/1505 TECHNANO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.10/11/124 SERGIO RICARDO DE SOUZA – PROT.10/11/119 ADRIENE DE SOUZA DA SILVA – PROT.10/11/121 EMERSON LUCIANO DE SOUZA – PROT.10/11/132 QUEIROZ Y ALMAZAN LTDA-ME
08/01/10

ARQT^o MARCELO ALEXANDRE JULIANODiretor do Dept^o. de Uso e Ocupação do Solo**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

PROTOCOLO: 07/10/42261

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 13/07

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

OBJETO: TERMO ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 26/2009

PRAZO: 24 MESES

ASSINATURA: 30/10/09

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 3.1.1/09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/09 – PROTOCOLO Nº 058/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: ZIARA NAVARRO COPPO - ME.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO ITEM 01.

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00

DO PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

DATA: 23/12/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09 - PROTOCOLO Nº 034/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRAÇOS PROJETADOS E BRAÇOS LIGHT UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

DATA DO ENCERRAMENTO: 02/12/09

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4.2.3/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/08 – PROTOCOLO Nº 080/08

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VINHEDO LTDA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO ITEM 5.2.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

DO PRAZO: 01 (UM) DIA.

DATA: 24/11/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 161

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: ROLF HEINZ KNAUER NETO

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 07 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 179

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: EBER MARCOS GOLLA DE OLIVEIRA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 07 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 214

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: ERASMO CARLOS DE SOUZA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 07 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 265

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: HILDEBRANDO VIANA DA SILVA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 07 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 325

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: JOSÉ ROBERTO DE MOURA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 07 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 330

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: LUIZ CARLOS GRANADO

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 07 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 338

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 08 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 362

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: SANDRA EL DIB MEROLA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP.

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 08 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

PORTARIA Nº.001/2010

O presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores, aprovados em treinamento teórico e prático, para compor a Brigada de Emergência e Incêndio do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

ADÃO TERTULIANO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº. 36911-0
ALEXANDRE OUTEIRO PINTO – MATRÍCULA Nº. 37304-4
AMAURI LOURENÇO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº. 37251-0
ANTONIO JORGE – MATRÍCULA Nº. 98830-8
ANTONIO JORGE DA SILVA BRAGA – MATRÍCULA Nº. 37810-0
ANTONIO SUELDOS S. ANDRADE – MATRÍCULA Nº. 109729-6
BENEDITO APARECIDO DE MORAIS – MATRÍCULA Nº. 87816-2
CLAUDENIR GOZI – MATRÍCULA Nº. 110096-3
CRISTIANO FARIAS – MATRÍCULA Nº. 37349-4
DISNEY DA SILVA – MATRÍCULA Nº. 37563-2
EDINA ANTONIA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº. 36392-8
EDUARDO ROBERTO ALVES – MATRÍCULA Nº. 108636-7
ELIANE FERNANDES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº. 102790-5
ESTELA MARIA ALMEIDA S. MELLO – MATRÍCULA Nº. 29260-5
GILVANO GOMES – MATRÍCULA Nº. 110107-2
JOÃO GAMA GODOY – MATRÍCULA Nº. 36417-7
JOSÉ HENRIQUE DA COSTA – MATRÍCULA Nº. 37293-5
KELLY REGINA ALEXANDRE PEREIRA – MATRÍCULA Nº. 107013-4.
LAUDELINA M. JESUS CARDOSO – MATRÍCULA Nº. 102134-6
LEANDRO DIAS FONSECA – MATRÍCULA Nº. 37338-9
LUCIANE GONÇALVES DE PAULA – MATRÍCULA Nº. 106464-9
MARCELO DA CUNHA – MATRÍCULA Nº. 37265-0
MARCIO ANDERSON DE LIMA – MATRÍCULA Nº. 37301-0
MARIA INÊS GOMES – MATRÍCULA Nº. 91176-3
MARIA SHIRLEI P. B. COSSO – MATRÍCULA Nº. 100570-7
MARLENE MUDO F. MENDES – MATRÍCULA Nº. 29060-2
MIRIAN TOZATO – MATRÍCULA Nº. 98947-9
NEIL JOSÉ D. R. PERREIRA – MATRÍCULA Nº. 28909-4
OSMIR APARECIDO ALVES – MATRÍCULA Nº. 37672-8
RENATO BARBOSA TORRES – MATRÍCULA Nº. 63385-2
RENATO DE SOUZA BUENO – MATRÍCULA Nº. 111456-5
SIDNEY PAULO – MATRÍCULA Nº. 111345-3
TATIANA CAMARGO V. DE MORAIS – MATRÍCULA Nº. 110622-8
VALDEMIR PANUNTO – MATRÍCULA Nº. 37269-2
WANDERLEY GUEDES VIEDES – MATRÍCULA Nº. 109276-6.

Art. 2º. EXCLUIR os seguintes servidores da composição da Brigada de Emergência e Incêndio do Hospital:

ALEXANDRE VIANA FEITOSA – MATRÍCULA Nº. 37988-3
ANA MARIA FRANCISCO – MATRÍCULA Nº. 36354-5
ANTONIO CARLOS DE LIMA – MATRÍCULA Nº. 57309-4
CASSIANA KELLY SALES PEREIRA LIMA – MATRÍCULA Nº. 10057-2
CARLOS AUGUSTO DE FREITAS – MATRÍCULA Nº. 25204-2
DEISE ZANETTI – MATRÍCULA Nº. 108388-0
DINEUSA BATISTA PEREIRA – MATRÍCULA Nº. 29427-6

EDILAINE MARIA VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA N°108828-9;
EDINALVA RODRIGUES S. NASCIMENTO – MATRÍCULA N° 109280-4
FRANCISCA DAS CHAGAS B. DA SILVA – MATRÍCULA N° 100556-1
JOÃO SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA N° 58525-4
JOAQUIM DOS SANTOS SOUZA – MATRÍCULA N° 109730-0
JOSÉ CARLOS M. PINTO – MATRÍCULA N° 92600-0
OTILIA DUQUES MARIANO – MATRÍCULA N° 65435-3
SILVANA PRIOR DE MELO – MATRÍCULA N° 29085-8

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de janeiro de 2.010
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

PORTARIA N° 002/2010

O presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Tendo em vista a necessidade de reestruturação interna de competências, fica delegada atribuição e competência aos seguintes servidores municipais especificamente para analisar e assinar Termo de Compromisso de Estagiários junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:
- EVERTON SOEIRO – MATRÍCULA N° 98774-3
- JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N° 84123-4
- RENATA LÚCIA GIGANTE – MATRÍCULA N° 94900-0

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de janeiro de 2.010
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Prof. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5815, **A) Pregão Presencial n° 05/2010 - Prot. n° 1303/09** – Aquisição de papéis sulfites, cartolinas e outros, mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 26/01/2010; **B) Pregão Presencial n° 06/2010 - Prot. 1249/09** – Aquisição de Enoxaparina, mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 28/01/2010; **C) Concorrência n° 01/2010 - Prot. 1310/09** – Aquisição de órteses e próteses buco maxilo facial, constantes na Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 11/02/2010; **D) Concorrência n° 02/2010 - Prot. 1311/09** – Aquisição de órteses e próteses, constantes na Tabela Sus, mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 18/02/2010; **E) Concorrência n° 03/2010 - Prot. 1313/09** – Aquisição de órteses e próteses de coluna, constantes na Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 19/02/2010; **F) Concorrência n° 04/2010 - Prot. 1314/09** – Aquisição de órteses e próteses, não padronizados pela Tabela SUS (placas especiais), mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 22/02/2010; **G) Concorrência n° 05/2010 - Prot. 1339/09** – Contratação de empresa para realizar esterilização de materiais em óxido de etileno, por um período de 12 meses, mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 23/02/2010. Os editais estarão disponíveis a partir de 12/01/2010 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. **OBS.:** Os interessados poderão retirar o edital através do site ww.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: hmmg.licitacoes@gmail.com

JORGE LUIZ BRASCO
Pregoeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

COMUNICADO

A SANASA – Campinas, **COMUNICA** a todas as empresas do ramo de **livraria e papelaria** que, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, estará recebendo **Termo de Adesão para fornecimento de livros e materiais escolares em geral**, aos seus empregados com desconto em folha de pagamento e repasse do valor

ao fornecedor. **Período de compras:** dia 16 do mês ao dia 15 do mês subsequente. O fornecedor deverá encaminhar até o dia 20 do mês de fechamento a Fatura para o pagamento, que se dará no 3º dia útil do mês subsequente ao mês do fechamento. Para o período de 05/01/2010 a 05/01/2011 para Adesão ao Contrato de Obrigações de Fazer, dar-se-á à partir de **11 de Janeiro de 2010**- das 8 as 12h. e das 14 as 17h - Local: Av. da Saudade nº 500 – Bairro Ponte Preta – Campinas-SP – Setor de Administração de Pessoal. As empresas interessadas deverão estar em dia com o FGTS e o INSS.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

COMUNICADO

A SANASA – Campinas, **COMUNICA** a todas as empresas do ramo de **farmácia (homeopatia, halopatia e manipulação)** que, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, receberá **Adesões ao Contrato de Obrigação de Fazer, para fornecimento de medicamentos em geral**, aos seus empregados com desconto em folha de pagamento e repasse do valor ao fornecedor. **Período de compras:** dia 16 do mês ao dia 15 do mês subsequente. O fornecedor deverá encaminhar até o dia 20 do mês de fechamento a Fatura para o pagamento, que se dará no 3º dia útil do mês subsequente ao mês do fechamento. Início do Prazo para Adesão ao Contrato de Obrigações de Fazer: **11 de Janeiro de 2010**- das 9 as 12h. e das 14 as 16h Local: Av. da Saudade nº 500 – Bairro Ponte Preta – Campinas-SP – Setor de Administração de Pessoal. As empresas interessadas deverão estar em dia com o FGTS e o INSS.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2007 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas, **CONVOCA** para os exames de pré admissão o candidato abaixo relacionado, a comparecer no dia **13.01.2010 às 14:00 horas, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 – Portaria 1.** O candidato deverá comparecer munido do documento de identidade RG e do documento que comprove a escolaridade requerida para o emprego ao qual concorre. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

CARGO: ENGENHEIRO CLASSIF.	NOME	RG
10	DEVÉRON SIMIONI CAMPINAS, aos 21 de dezembro de 2009	3857526
	LAURO PÉRCILES GONÇALVES Diretor Presidente	

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2009/149 - Presencial. Objeto: Aquisição de peças para bomba KVPK 350-630. **Recebimento das propostas** até às 14h do dia 25/01/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação de Moradores da Vila Padre Anchieta**, através do presente Edital, **CONVOCA** todos os seus associados e moradores para participarem de **Assembléia Geral Ordinária**, que será realizada na **Casa de Ação Comunitária**, na Av. Papa João Paulo II, no Balão da Caixa D'água, Bairro Vila Padre Anchieta – Campinas/SP, no dia **24/01/2010, das 08:00hs às 14:00hs** para Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2010/2013. Para registro das chapas ficam os concorrentes obrigados a apresentar no dia **19/01/2010, na Rua Papa São Dionísio, 174 – Vila Padre Anchieta, no horário das 09:00hs às 18:00hs**, Chapa constando o cargo concorrido, Nome, Estado Civil, Nacionalidade, Profissão, Endereço e Documentos Pessoais (Xerox RG e CPF) dos concorrentes.

Campinas, 09 de Janeiro de 2010
CARLOS SÉRGIO SCARANO
Presidente

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE ALIMENTOS CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

PRATOCHÉIO CAMPINAS

ISA Instituto de Solidariedade Alimentar

CEASA Campinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM